

DIÁRIO DO SUDOESTE

Publicações Legais

Caderno Integrante da Edição nº 8170
Pato Branco, 28 de junho de 2022

Este espaço é destinado a publicação de editais públicos ou privados que tem como finalidade tornar público as informações a cerca dos atos e fatos ocorridos, dando transparência as ações dos órgãos públicos e das empresas. Os leitores podem acompanhar nos editais toda e qualquer medida adotada pelas prefeituras, câmaras municipais, empresas de economia mista, autarquias, entidades, associações, instituições, empresas e outras denominações que tenham a necessidade de tornar públicos seus atos.



Comarca de Pato Branco - Estado do Paraná
1º Serviço de Registro de Imóveis
Renata da Costa Luz Pacheco Moutinho
Oficial Titular
Telefone: (46) 3225-6480

FAÇA SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, que corre perante este 1º Serviço de Registro de Imóveis, localizado na Rua Assis Brasil, nº 353, Bairro Brasília, Pato Branco-PR, aberto das 08:30 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião extraordinária, com tempo de posse de mais de 15 anos (art. 1.238 do Código Civil), formulado por **Amlton Pedrosa de Lima** e sua esposa **Ivânia Teresinha Varela Pedroza de Lima**, por seu advogado Marcos Dulcir Mozer Fim (OAB/PR 36.068), protocolado sob o nº 187.092 de 25/04/2022, tendo por objeto o imóvel que assim se descreve e caracteriza: "Imóvel Urbano: Lote nº 07 da quadra nº 01 (atual quadra nº 958) do Loteamento Alvorada, com área de 600,00 m² (seiscentos metros quadrados), em Pato Branco-PR, com os seguintes limites e confrontações: norte: confronta com a Rua D. Pedro com 20,00 m; sul: confronta com o lote nº 14 com 20,00 m; leste: confronta com o lote nº 08 com 30,00 m; oeste: confronta com o lote nº 6 com 30,00 m. Referido imóvel é objeto da matrícula nº 5.367, livro nº 02-RG, do 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco-PR. Figura como proprietário tabular da matrícula **Antônio da Silva Ferreira**. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerá à disposição dos interessados durante o prazo de quinze dias para impugnação, o que, não ocorrendo, ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no art. 216-A, § 6º da Lei nº 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e de futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado por duas vezes em jornal de grande circulação, para a ciência de terceiros eventualmente interessados, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias. Expedido neste Município e Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, pelo 1º Serviço de Registro de Imóveis, aos 27 de junho de 2022. Eu, Renata da Costa Luz Pacheco Moutinho, Oficial Titular, digitei e assino.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA
MPS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS EIRELI, INSCRITO NO CNPJ DE Nº 37.435.735/0007-43 torna público que irá requerer ao Instituto Água e Terra, a Licença Prévia para comércio varejista de combustíveis para veículos automotores a ser implantada NA RUA CAPITÃO FREDERICO TEIXEIRA GUIMARÃES, N°610, CEP: 85.555-000, CENTRO, PALMAS/PR.



CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ.
CNPJ nº 77.778.637/0001-38 Fone: (46) 32321696

RESUMO DE AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA Nº 04/2022, de 27 de junho de 2022.
Concede duas diárias no valor de R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais), para o Vereador do Poder Legislativo de Coronel Vivida, Adelino Guimarães, CPF nº 847.015.799-04, para viagem a Curitiba – PR, ocasião que na companhia do Prefeito Anderson Manique Barreto estará pleiteando recursos para nosso Município, em audiências agendadas junto a Casa Civil e Secretarias do Governo do Estado, para aquisição de um Tomógrafo e outros equipamentos para o Posto de Saúde Central de nosso Município, nos dias 28 e 29 de junho. João Carlos Bertelli - Presidente da Câmara

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO	CONCORRÊNCIA Nr.: 2/2022 - CC
CNPJ: 76.995.463/0001-00 Rua Barão de Caparnaúma, 134 C.E.P.: 85520-000 - Vitorino - PR	Processo Administrativo: 79/2022 Processo de Licitação: 79/2022 Data do Processo: 20/05/2022
Folha: 1/1	

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, MARCIANO VOTTRI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 79/2022
b) Licitação Nr.: 2/2022-CC
c) Modalidade: Concorrência p/ Obras e Serv. Engenharia
d) Data Homologação: 24/06/2022
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
f) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA CBUQ EM VIAS URBANAS CONFORME CONVENIO SEDU Nº825/2022

g) Fornecedores e Itens Vencedores:	(em Reais R\$)		
	Qtd de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 005581 - SUDOPAV CONSTRUTORA EIRELI	1	0,0000	3.590.402,69
	1		3.590.402,69

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 1.002.4.4.90.51.00.00.00.00 (315) Saldo: 199.998,00

MARCIANO VOTTRI
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS
DECRETO Nº 44/2022
DATA: 27/06/2022
SÚMULA: "Nomeia o Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB - CACS/FUNDEB"

A publicação na íntegra, do ato acima, encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: diariomunicipal.com.br/amp/ edição do dia 28/06/2022, respectivamente, conforme Lei Autorizativa nº 40/2017 e Decreto Municipal nº 75/2021 e em www.mariopolis.pr.gov.br.

SANTOS & MERLO LTDA. C.N.P.J.: 79.854.667/0001-01, N.I.R.E.: 412.0165969,1, ATA 02 DE REUNIÃO DE SÓCIOS – REDUÇÃO DE CAPITAL SOCIAL. Ao segundo dia do mês de junho de dois mil e vinte e dois, na sede da empresa SANTOS & MERLO LTDA, situada à Rua Tocantins, nº 2535, sala, centro, na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná e C.E.P. 85.501-292. Convocação e Presença – Dispensada a publicação de editais de convocação, na forma do disposto no artigo 1.072, § 2º da Lei 10.406/2002, por estarem todos os sócios presentes, conforme assinatura ao final do presente instrumento. Presentes: **IVO FRANCISCO JACOBI DOS SANTOS**, brasileiro, natural da cidade de Lagoa Vermelha, Estado do Rio Grande do Sul, casado pelo regime de Comunhão Universal de Bens, Empresário, C.P.F. nº 137.394.689-04, e portador da cédula de identidade nº 703.022-3 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua João Alves de Medeiros, nº 285, bairro Pinheiros, na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná e C.E.P. 85.504-360 e; **GENI MERLO**, brasileira, natural da cidade de Lagoa Vermelha, Estado do Rio Grande do Sul, viúva, Empresária, C.P.F. nº 015.061.749-65, e portadora da cédula de identidade nº 3.792.842-9 SSP/PR, residente e domiciliada na XV de Novembro, nº 203, Apto 201, centro, na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná e C.E.P. 85.550-000. Composição da Mesa - Presidente: IVO FRANCISCO JACOBI DOS SANTOS, brasileiro, natural da cidade de Lagoa Vermelha, Estado do Rio Grande do Sul, casado pelo regime de Comunhão Universal de Bens, Empresário, C.P.F. nº 137.394.689-04, e portador da cédula de identidade nº 703.022-3 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua João Alves de Medeiros, nº 285, bairro Pinheiros, na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná e C.E.P. 85.504-360, e como Secretária: GENI MERLO, brasileira, natural da cidade de Lagoa Vermelha, Estado do Rio Grande do Sul, viúva, Empresária, C.P.F. nº 015.061.749-65, e portadora da cédula de identidade nº 3.792.842-9 SSP/PR, residente e domiciliada na XV de Novembro, nº 203, Apto 201, centro, na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná e C.E.P. 85.550-000. Ordem do Dia – Em virtude do capital social excessivo da empresa SANTOS & MERLO LTDA, os sócios resolvem reduzir o capital social o valor de R\$ 145.664,00 (cento e quarenta e cinco mil, seiscentos e sessenta e quatro reais), representado pela Sala nº 01, do Edifício Suíça, encravado na parte do lote urbano sob nº 18, da quadra 10, na Avenida Tupy, na cidade de Pato Branco/PR, conforme matrícula de nº 50.004, Registro Geral ficha 01F, do 1º Ofício de Registro Geral de Imóveis de Pato Branco/PR, de modo que, o capital social que atualmente é de R\$ 340.726,00 (trezentos e quarenta mil setecentos e vinte e seis reais), passará a ser de R\$ 195.062,00 (cento e noventa e cinco mil e sessenta e dois reais). Dessa forma, declara ainda que, conforme disposto no artigo 1.084 do Código Civil, que a redução do capital social será realizada restituindo-se parte do valor das quotas aos sócios. Deliberações e Aprovação – Após exame e discussão da matéria, os sócios por unanimidade e sem reservas ou quaisquer restrições, aprovam a redução do capital social por este se apresentar excessivo em relação ao objeto da sociedade. Encerramento e Aprovação da Ata – Terminados os trabalhos, inexistindo qualquer outra manifestação, lavrou-se a presente ata que, lida, foi aprovada e assinada por todos os sócios presentes. IVO FRANCISCO JACOBI DOS SANTOS - Presidente; GENI MERLO - Secretária. Pato Branco/PR, 02 de junho de 2.022.

IVO FRANCISCO JACOBI DOS SANTOS
Presidente da Reunião

GENI MERLO
Secretária da Reunião

ATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 010/2022

Em análise ao processo de Inexigibilidade nº 010/2022, de 27 de junho de 2022, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Finanças, no uso de suas atribuições o Sr. **Idalir João Zanella** Prefeito Municipal de Renascença – PR, **RATIFICA** o procedimento com amparo na Lei nº 8.666/93, em seu artigo 25 Inciso I.
PERÍODO DE EXECUÇÃO: 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado.
VALOR DO CONTRATO – R\$ 53.650,00 (cinquenta e três mil, seiscentos e cinquenta reais).
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REVISÃO DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL E CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS RESPONSÁVEIS PELA ARRECADAÇÃO.
FUNDAMENTO LEGAL: Fundamenta-se tal contratação, baseando-se no disposto no artigo 25, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93.
CONTRATADO: HS TREINAMENTOS LTDA ME, CNPJ Nº 18.123.979/0001-50, Rua Marechal José Bernardino Bormann, nº 1326, Apto 92, Bigorrihlo, cidade de Curitiba, estado do Paraná.
CONTRATANTE: Município de Renascença – PR.
Renascença – PR, 27 de junho de 2022.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 057/2021.

(Pregão Eletrônico Nº 039/2021 - PMR)

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Renascença
CONTRATADA: Telefônica Brasil S.A
OBJETO: Constitui o objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato 057/2021 para mais 12 meses.
REAJUSTE: Fica reajustado o valor contratual baseado no índice IST acumulado de 13,01%.

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 27 de junho de 2022.
FORO: Comarca de Marmeireiro, Estado do Paraná.
Renascença, 27 de junho de 2022.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DO TERMO Nº 29/2022 – PROCESSO 14/2022 – INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO 13/2022. Publicado na Edição nº 8169, de 25 e 26 de Junho de 2022. Considerando que a publicação contém erro material, o extrato do Termo de Colaboração nº 29/2022, passa a vigor conforme segue: "EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 29/2022/GP. INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO Nº 13/2022, PROCESSO Nº 14/2022. **Emenda Bancada 72/2021.** PARTES: Município de Pato Branco, CNPJ/MF sob nº 76.995.448/0001-54, e **Fundação Patobranquense do Bem Estar - FUNDABEM**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ 77.013.506/0001-60. **OBJETO:** Celebração de parceria para oferta do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV para as crianças e adolescentes de 06 a 15 anos, por parte da OSC (execução indireta), deverá ser pautado nas normas e orientações da Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS 109/2009), Resolução CNAS nº 01/2013, bem como nos Manuais de Orientações Técnicas do SCFV elaborados e publicados pelo Ministério da Cidadania, além de dotar metodologias e processos de trabalho com as famílias e com demais órgãos, garantindo a integralidade no atendimento prestado. **VALOR TOTAL:** R\$ 25.000,00. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 06 (seis) meses. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 745-9259. **GESTOR:** Luana Varaschin Perin. **FISCAL:** Debora Fatini Oglhari. Pato Branco, 23 de Junho de 2022. **Robson Cantu** – Prefeito. **Marlene Frizon Dalla Valle** - Representante Legal."



RESOLUÇÃO Nº 022/2022

Súmula: **Aprova o repasse de recurso extraordinário do Sistema Único de Assistência Social para incremento temporário na execução de ações socioassistenciais nos municípios em situação de emergência ou estado de calamidade pública, conforme Portaria MC Nº 751/2022.**

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Pato Branco no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 1.384 de 02 de outubro de 1995, por meio de Deliberação em reunião extraordinária realizada no dia 24 de junho de 2022.

RESOLVE:
Art. 1º Aprovar o repasse de recurso extraordinário do Sistema Único de Assistência Social para incremento temporário na execução de ações socioassistenciais nos municípios em situação de emergência ou estado de calamidade pública, conforme Portaria MC Nº 751/2022. Sendo os valores lançados no SIGTV – Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias: Proteção Social Básica: R\$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais); Proteção Social Especial – Média e Alta Complexidade: R\$ 29.395,62 (vinte e nove mil e trezentos e noventa e cinco reais e sessenta e dois centavos).
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, e revoga-se todas as disposições em contrário.

Pato Branco, 24 de junho de 2022.

Edilueza Maria Wierzynski Brinkman
Presidente
Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS



RESOLUÇÃO Nº 021/2022

Súmula: **Aprova o Plano de Ação referente à adesão ao Termo de Aceite da Deliberação Nº 012/2022 do CEAS/PR para incentivo de Emergência Socioassistencial, por meio de repasse de recursos do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS.**

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Pato Branco no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 1.384 de 02 de outubro de 1995, por meio de Deliberação em reunião extraordinária realizada no dia 24 de junho de 2022.

RESOLVE:
Art. 1º Aprovar o Plano de Ação referente à adesão ao Termo de Aceite da Deliberação Nº 012/2022 do CEAS/PR para Incentivo de Emergência Socioassistencial, por meio de repasse de recursos do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, e revoga-se todas as disposições em contrário.

Pato Branco, 24 de junho de 2022.

Edilueza Maria Wierzynski Brinkman
Presidente
Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS



RESOLUÇÃO Nº 020/2022

Súmula: **Aprova o repasse do valor total de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) para entidades privadas de Assistência Social do Município de Pato Branco/PR.**

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Pato Branco no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 1.384 de 02 de outubro de 1995, por meio de Deliberação em reunião extraordinária realizada no dia 24 de junho de 2022.

RESOLVE:
Art. 1º Aprovar o repasse do valor total de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) oriundos de Emenda Parlamentar Nº 202281000306, para execução em despesas de custeio e investimento, distribuídos entre as entidades privadas de Assistência Social do município de Pato Branco/PR, da seguinte forma:
I- Funcional Programática: 08.244.5031.219G.0001; Programação Nº 411850120220005, para execução em despesas de custeio GND3, disponibilizado à entidade privada de Assistência Social do município de Pato Branco/PR, MISSÃO VIDA NOVA, conforme contido no SIGTV – Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias, para a prestação dos serviços socioassistenciais da Proteção Social Especial de Alta Complexidade, por meio do Serviço de Acolhimento Institucional para Adultos, segundo as diretrizes da Resolução Nº 109/2009.
II – Funcional Programática: 08.244.5031.219G.0001; Programação Nº: 411850120220004, para execução em despesas de investimento GND4, disponibilizado à entidade privada de Assistência Social do município de Pato Branco/PR, FUNDABEM, conforme contido no SIGTV – Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias, para a prestação dos serviços socioassistenciais da Proteção Social Básica, por meio do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, segundo as diretrizes da Resolução Nº 109/2009.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, e revoga-se todas as disposições em contrário.

Pato Branco, 24 de junho de 2022.

Edilueza Maria Wierzynski Brinkman
Presidente
Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 9.266, DE 24 DE JUNHO DE 2022.

Altera dispositivos do Decreto nº 8.960, de 6 de julho de 2021, que nomeou a Comissão Municipal de Avaliação Imobiliária.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, VII e XXIII, na forma do art. 62, I, "o", ambos da Lei Orgânica Municipal, e com fundamento no art. 76, da Lei Complementar Municipal nº 01, de 17 de dezembro de 1998;

DECRETA:
Art. 1º Ficam alterados os incisos I e II do art. 1º do Decreto nº 8.960, de 6 de julho de 2021, passando a vigorar com a seguinte redação:

- "Art. 1º"
I - representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico: Juliane Cicheler, Matrícula nº 00113409/3;
II - representante da Secretaria Municipal de Engenharia e Obras: Daniel Parcianello, Matrícula nº 00113913/2;

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, em 24 de junho de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 5.934, DE 27 DE JUNHO DE 2022.

Denomina via pública de "Deulinda Dosciatti".

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de "Deulinda Dosciatti", via pública situada no Loteamento Jardins das Orquídeas II, Bairro Industrial, no Município de Pato Branco.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Esta Lei é originária do projeto de lei de autoria do Vereador Marcos Junior Marini.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, em 27 de junho de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 659

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "c", ambos da Lei Orgânica Municipal, com fundamento no Decreto nº 9.037, de 18 de outubro de 2021, no Decreto nº 9.178, de 14 de março de 2022, e considerando o contido no Memorando nº 3.547, de 8 de junho de 2022, da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano;

RESOLVE:
Art. 1º Nomear a Comissão de Regularização Fundiária, com a seguinte composição:

- I - Secretaria Municipal de Assistência Social: Moacir Gregolin;
- II - Secretaria Municipal de Meio Ambiente: Jean Pier Brandelero França;
- III - Secretaria Municipal de Planejamento Urbano:
- a) Rosângela da Silva Rossati - Presidente;
- b) Eloá Júlia de Cezaro Eidt;
- c) Adriellen S. Câmpera;
- IV - Secretaria Municipal de Engenharia e Obras: Katia Maria da Silva;
- V - Procuradoria Geral do Município: Leonardo Inácio de Bortoli;
- VI - Câmara Municipal de Pato Branco: Claudemir Zanco.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 24 de junho de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - PARANÁ

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Divisão de Fiscalização, em atendimento ao disposto no artigo 3º, §3º e artigo 6º, ambos do Decreto nº 4.908/2005 e artigo 14, §2º, da Lei nº 2.463/2005, considerando as tentativas de contato infrutíferas, intima os interessados abaixo relacionados, para que no prazo de 03 (três) dias úteis, compareçam ao setor de Fiscalização, localizado na Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco/PR, a fim de tratar de assuntos de seus interesses. Caso decorrido o prazo sem manifestação, o referido processo será arquivado.

PROTOCOLO	INTERESSADO
2021/11/441522	Antonio Carlos Didoné
2021/10/440913	Fabiano Moreira Dickel

Pato Branco, 27 de junho de 2022.

Daniela Pagnoncelli
Fiscal de Tributos

Mariza Teixeira de Andrade
Fiscal de Tributos

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE PORTARIA

Nº PORTARIA	NOME	ASSUNTO	DATA
647	Margarete Terezinha Grando E Vanilde De Lurdes Ribeiro De Lima	Concede gratificação	21/06/2022
650	Ademanda Paula Dos Santos	Exonerar CC	22/06/2022
651	Tobias Luiz Marchioro Toassi	Exonerar CC	22/06/2022
652	Ademanda Paula Dos Santos	Nomeia CC	23/06/2022
653	Andre Mateus Canan	Nomeia CC	23/06/2022
654	Sidnei Riva	Nomeia Coordenador De Escola	23/06/2022
655	Arthur Pagliarini E Outros	Concede FG	23/06/2022
656	Karia Daiane Marchioro Xavier	Cancela Gratificacao De Funcao	23/06/2022
657	Recursos Humanos	Insalubridade	23/06/2022
658	Damiana Cissa Da Silva E Outras	Concede e Altera FG	23/06/2022

A publicação na íntegra do(s) ato(s) acima, encontra(m)-se disponível(is) no seguinte endereço eletrônico: www.diamunicipal.com.br/amp - Edição do dia 28 de junho de 2022, conforme Lei Complementar nº 70, de 06 de julho de 2017.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

A V I S O DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL Nº 01

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 06/2022 – PROCESSO Nº 142/2022

O Município de Pato Branco, através do Presidente da Comissão Especial de Licitação – Portaria nº 387/2022, torna público aos interessados no processo de licitação na modalidade Concorrência nº 06/2022, cujo objeto é a Contratação de Agência de Propaganda e/ou Publicidade para prestação de serviços de publicidade e propaganda, correspondente ao estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, inclusive internet, atuando por ordem e conta do Município de Pato Branco, em conformidade com as Leis Federais nº 4.680/1965 e nº 12.232/2010 para atender as necessidades de todas as Secretarias da Administração Municipal, que em resposta ao pedido de impugnação constante no protocolo nº 452995/2022, ficam retificados os seguintes subitens do edital: Preâmbulo; Itens: 3.3.2; 3.3.3; 9.4; 9.11; 9.12; 9.13.3; 12.2; 12.4; 14.3.1.1, alínea C; 14.3.1.1.1; 14.3.2.3, alínea A; 15.4, alínea C, 17.4.1; 18.3; 19.1.3.1, alínea A; 19.1.5, alínea A; 24.1; 24.6; 24.13; 24.61; 31.1; 31.1.1. Fica incluído o subitem 12.1.4.1.1 no edital; e, ficam alterados os seguintes subitens do anexo II – Minuta Contratual: Cláusula 2ª, III, alínea C; Cláusula 4ª, I, alínea A; Cláusula 9ª, I, IV, VI, XI, XIII, XXIII, XXVI, XXXI, XXXVIII, alínea D, LIX; Cláusula 17ª, I, alínea A, e, V, alínea A. As demais condições permanecem inalteradas. Considerando que as alterações acima citadas, não alteram substancialmente o edital e a minuta do contrato, tratando-se apenas de esclarecimentos, correções de numeração, sem alteração do plano de comunicação publicitária, permanecem a mesma data e horário inicialmente designados para sessão pública. O edital com as alterações constantes podem ser verificados no endereço **Erro! A referência de hiperlink não é válida.** Demais informações poderão ser obtidas através do telefone (46) 3220-6088/3220-1563, e-mail: esporte4@patobranco.pr.gov.br / imprensa@patobranco.pr.gov.br. Pato Branco, 27 de junho de 2022. Flávio Krássota - Presidente da Comissão Especial de Licitação - Portaria nº 387/2022.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

EXTRATO CONTRATO Nº 182/2022. INEXIGIBILIDADE Nº 79/2022 - PROCESSO Nº 234/2022. PARTES: Município de Pato Branco, CNPJ Nº 76.995.448/0001-54 e **Pedro Paulo Guerreiro Carneiro 87706598934**, CNPJ 30.490.967/0001-60. OBJETO: Contratação de empresa especializada em capacitar e atuar no mercado de Parcerias Público-Privadas para **ministrar o curso de Introdução às Parcerias Público-Privadas – A Criação da Legislação Municipal – O Marco Legal das PPP's no Município, de acordo com a Lei nº 11.079/2004**, destinado aos servidores, Gestores e Fiscais de contratos, Secretários, Diretores e Técnicos em compras e licitações, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico. VALOR: R\$ 17.000,00. PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias. Pato Branco, 22 de Junho de 2022. Robson Cantu – Prefeito. Pedro Paulo Guerreiro Carneiro – Contratado.



TERMO DE RETIFICAÇÃO

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 40/2022

PROCESSO Nº: 84/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de serviços de seguros automotivo, para os veículos pertencentes à frota das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Palmas/PR, de acordo com as especificações do edital e seus anexos.

O MUNICÍPIO DE PALMAS, ESTADO DO PARANÁ, por meio de seu representante legal, no uso de suas atribuições legais resolve: **RETIFICAR** os atos do Processo de Pregão Eletrônico nº 40/2022, cujo objeto acima mencionado, a fim de proporcionar um prazo adequado para estudos de propostas por parte das licitantes interessadas no referido processo, considerando a solicitação da Secretaria de Administração através do memorando 0531/2022.

1. Fica retificado o "ANEXO II - MINUTA DO TERMO DO CONTRATO, CLAUSULA QUINTA, PARAGRAFO PRIMEIRO", de modo que a nova descrição passa a vigorar como:

- a) As coberturas serão:
- i. Casco - colisão, incêndio, roubo e furto, (Tabela FIPE 100%);
 - ii. vidros, faróis, lanternas, retrovisores; ()
 - iii. danos materiais;
 - iv. danos corporais;
 - v. morte;
 - vi. invalidez permanente;
 - vii. Assistência 24 h;
 - viii. Franquia reduzida;
 - ix. Prazo de vigência: 12 meses.

a). As coberturas serão:

- i. Casco - colisão, incêndio, roubo e furto, (Tabela FIPE 100%);
- ii. vidros, faróis, lanternas, retrovisores; (sim);
- iii. danos materiais (200.000,00);
- iv. danos corporais (200.000,00);
- v. morte por ocupante (20.000,00);
- vi. invalidez permanente por ocupante (20.000,00);
- vii. Assistência 24 h (até 500 km)
- viii. Franquia reduzida.
- ix. Prazo de vigência: 12 meses

2. Fica alterada a data de abertura e recebimento das propostas para as **09:00hs do dia 20/07/2022**.

3. **Prevalecem mantidas as demais condições do edital.**

A nova descrição encontra-se no edital retificado em 28/06/2022 que está disponível na página: www.pmp.pr.gov.br e licitações-e.

Palmas, 27 de junho de 2022.

KOSMOS PANAYOTIS NICOLAOU
PREFEITO MUNICIPAL



AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS E COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, CONFORME PREVISÃO NO ARTIGO 48, DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006.

PROCESSO Nº 106/2022
Modalidade de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2022

O Município de Palmas, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO aos interessados que realizará processo de licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 47/2022, e conforme especificações deste certame nas condições fixadas no Edital e seus anexos, sendo a licitação do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM".

INÍCIO DA SESSÃO: 09:15 do dia 19/07/2022;

CRENCIAMENTO: Site eletrônico - BLL COMPRAS: www.bll.org.br

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO.

VALOR MÁXIMO: R\$ 1.124.855,74 (um milhão, cento e vinte e quatro reais, oitocentos e cinquenta e cinco reais e setenta e quatro centavos).

TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.

Para julgamento e classificação das propostas será adotado o critério de menor preço por unitário do item, observadas as especificações técnicas definidas no Edital.

OBJETO: Aquisição de materiais de consumo e equipamentos de informática de uso permanente em atendimento às diversas Secretarias Municipais, de acordo com as especificações do edital e seus anexos.

Retirada do edital. Local para informações: Divisão de Licitações - Avenida Clevelândia, nº 521, Centro, Palmas – PR, telefone (46) 3263-7000 – Site: www.pmp.pr.gov.br e www.bll.org.br

Palmas, 27/06/2022

Kosmos Panayotis Nicolaou
Prefeito Municipal

AVISO DE EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2022 – PMR
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico do tipo menor preço unitário.

OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de eletrodomésticos, eletroeletrônicos, equipamentos e utensílios destinados as necessidades das secretarias solicitantes.

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 28 de julho de 2022 às 08h00min.

UASG: 987809 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br.

AQUISICÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal, no endereço Rua Getúlio Vargas, nº 901, Centro, Fone (46) 3550-8300 (Prefeitura) / 3550-8316 (Departamento de Licitações), Renascença, Estado do Paraná, de 2ª a 6ª feira, nos horários das 07:30 as 11:30, e das 13:00 as 17:00 horas, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente, e pelo site www.renascenca.pr.gov.br.

INFORMAÇÕES: Informações e esclarecimentos adicionais, no endereço e telefone acima citado.

Renascença, 27 de junho de 2022.

LUCIANE ELOISE LUBCZYK
Pregoeira

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO/PR.

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão. Edital nº 71/2022. Forma: Eletrônico. Local: <https://www.gov.br/compras/pt-br>
Data da Licitação: Dia 11 de junho de 2022, às 09:00 (nove) horas. Objeto: Registro De Preços Para Contratação Futura De Serviços Técnicos Para Manutenção De Pontos Da Rede Iluminação Pública, Manutenção Das Lâmpadas Nos Centros Esportivos E Manutenção Dos Semáforos Da Rua 14 De Dezembro. No Município De Chopinzinho-Pr. Valor máximo estimado: R\$ 78.785,70. Gênero: Serviços. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, das 08:00/12:00 e das 13:00/17:00 hs, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br Informações pelo telefone: (46) 3242-8614.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 120/2022 -Concorrência 02/2022

CONTRATANTE: Município de VITORINO, Estado do Paraná, com sede à Rua Barão de Capanema,134, inscrito no CGC/MF nº 76.995.463/0001-00, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Marciano Vottri, portador da Cédula de Identidade RG nº 91 163080 e do CPF/MF nº 05691667998, e

CONTRATADA: SUDOPAV CONSTRUTORA EIRELI.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA CBUQ EM VIAS URBANAS CONFORME CONVENIO SEDU Nº825/2022.

VALOR: R\$ 3.590.402,69 (três milhões, quinhentos e noventa mil, quatrocentos e dois reais, sessenta e nove centavos). As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a conta 1.002.4490.51 - 1000 - 315/2022.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 270 dias contados a partir do 11º (décimo primeiro) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 27 de junho de 2022.

FORO: Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná.

Vitorino, 27 de junho de 2022.

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS

EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 27/2022. PARTES: MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS E Sacaria Mariópolis Eireli, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ/MF nº 10.920.826/0001-22, inscrição estadual nº 90486901-54, estabelecida na Rua Dev, nº 155, CEP 85.525-000, Bairro Parque Industrial, na cidade de Mariópolis, Estado do Paraná, com CONTRATADA. OBJETO: A presente dispensa de licitação tem por objeto a aquisição de bolsas de rafia medindo 60x85 cm, que serão utilizadas pelo Departamento de Viação e Serviços Urbanos, conforme descrição abaixo:

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
1	8.000,0	UND	Bolsas de rafia medindo 60 por 85 cm para uso geral - Sacaria com erro de impressão	2,00	16.000,00

VALOR TOTAL: O valor total certo e ajustado a ser pago será de R\$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais). PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega. PRAZO DE ENTREGA: O prazo de entrega será de 30 (trinta) dias. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 11.00 – Departamento de Viação e Serviços Urbanos – 11.02 – Divisão de Serviços Urbano – 1102.15.452.0017.2.034 – Manutenção Dos Serviços Urbanos – 33.90.30 – Material de Consumo – Fonte (000). Despesa 966. DISPENSA DE LICITAÇÃO: A dispensa de licitação é embasada na Lei 8.666/93, que diz em seu: "Art. 24 – Inciso II. JUSTIFICATIVA: a) O valor da aquisição não justifica a realização de um processo licitatório comum; b) A compra dos produtos se faz necessária para o acondicionamento de materiais recicláveis junto aos prédios públicos e vias urbanas; c) a Nota Técnica nº 1/2018 – CGF/TCE-PR orienta que os valores fixados pelo Decreto Federal nº 9.412/2018, que alterou os limites para contratações mediante dispensa de licitação, se aplicam também à Administração Pública Municipal; d) o preço proposto se justifica, pois é aquele que se mostra o mais vantajoso para a administração segundo os orçamentos realizados junto a empresas do ramo, o que também condiz com o caso, a escolha da fornecedora. Mariópolis, 27 de Junho de 2022. Leoni Espedito Sangaletti – Presidente. Bruna Almeida Zankoski – Membro. Francisco Valdmiro Bueno – Membro. Mario Eduardo Lopes Paulek - Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS

EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 6/2022. Ata de Registro de Preços nº 204/2021. Pregão Eletrônico nº 53/2021. Aos vinte e sete (27) dias do mês de Junho do ano dois mil e vinte e dois (2022), às oito horas (08h), na Sala de Licitações, sita no Edifício da Prefeitura Municipal, à Rua Seis, número mil e trinta (1030), em Mariópolis, estado do Paraná, compareceu o Sr. Riquelmo Basségio, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº 104.456.929-87, portador da CI/RG nº 4243668 SSP/PR, residente e domiciliado na Avenida Brasil, nº 693, centro, na cidade de Mariópolis, Estado do Paraná, representante da empresa Comercial Cerealista Mariópolis Ltda, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ/MF nº 76.194.539/0001-90, inscrição estadual nº 3170006509, estabelecida na Avenida Brasil, nº 679, centro, na cidade de Mariópolis, Estado do Paraná, doravante designada DETENTORA DA ATA, que tem por objeto a implantação de REGISTRO DE PREÇO para futura eventual aquisição de gêneros alimentícios que serão utilizados pelos diversos departamentos municipais. Cláusula Primeira – Do Aditamento: I – Do Reajuste de Preços – Manutenção do Equilíbrio Econômico Financeiro do Contrato: a) Do Fundamento Legal - Lei nº 8.666/93: "Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos: ... Inciso II – por acordo das partes: ... d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual", - Decreto Municipal nº 43/2007: "Art. 10º - Durante a vigência da Ata de registro de preço, os preços serão fixos e irrevogáveis, exceto na hipótese prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, devidamente comprovada, ou quando os preços praticados no mercado sofrerem redução cabendo ao órgão ou entidade responsável convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor e aditar a ata de registro de preços". b) Da Jurisprudência: "Licitação – Reajuste de preços – Manutenção do Equilíbrio econômico-financeiro – possibilidade. Havendo previsão legal e contratual, impõe-se o reajuste de preços como forma de preservação do equilíbrio entre os encargos suportados pelo particular e a correspondente remuneração" (TJ-SC, 2ª Câmara, Dir. Públ., Apel. Civil em MS n. 2004.024308-1, Relator Luiz Cezar Medeiros, julg. 22.02.2005). c) Da Conclusão – Compulsando detidamente os documentos (notas de compras) que instruíram o pedido de aditivo verifica-se que: 1. Por sua vez, tendo a Divisão de Licitações analisado as notas fiscais pertinentes aos outros produtos objeto do pedido de aditivo, o mesmo comporta deferimento relativamente aos seguintes itens, de modo a restabelecer o equilíbrio econômico financeiro inicial do contrato:

LOTE	ITE M	DESCRIÇÃO	QTD	UN	MARCA	VALOR UNITÁRIO ADITIVADO	VALOR TOTAL ADITIVO	DIFERENÇA DO VALOR
1	94	Leite Desnatado/Integral	2750	CX	Plai/Firm/Aurora	8,46	23.265,00	6.325,00
1	95	Leite em Pó Integral Instantâneo	505	PCT	CCGU/Aurora/Italc	14,07	7.105,35	883,75
		VALOR TOTAL					RS 7.208,75	

Cláusula Segunda – Da Justificativa: I - O aditivo (reajuste de preços) pode ser realizado, pois tem amparo legal (art. 65, II, d, da Lei nº 8.666/93 e Art. 10º do Decreto Municipal nº 43/2007) e contratual para tanto, consoante se vê da Ata de Registro de Preços nº 204/2021. II – Os reajustes objeto de deferimento visam restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico financeiro inicial do contrato. III - Existe disponibilidade orçamentária para tal fim, conforme informação prestada pelo Departamento de Contabilidade. Cláusula Terceira - Do Valor: I – O valor da ata de registro de preços, portanto que era de R\$ 68.595,65 (Sessenta e oito mil quinhentos e noventa e cinco reais e sessenta e cinco centavos), passará a ser R\$ 75.804,40 (Setenta e cinco mil oitocentos e quatro reais e quarenta centavos), aumentando assim o valor de R\$ 7.208,75 (Sete mil duzentos e oito reais e setenta e cinco centavos). Mariópolis, 27 de Junho de 2022. Município de Mariópolis - Mario Eduardo Lopes Paulek - Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS

EXTRATO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 85/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2022. EMPRESA: Millenium Concretmix Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 45.054.551/0001-78 e Inscrição Estadual sob o nº 9092934729, doravante designada DETENTORA DA ATA. DO OBJETO: a implantação de REGISTRO DE PREÇOS para futura eventual aquisição de tubos e derivados de concreto, que serão utilizados pelo Departamento Municipal de Viação e Serviços Urbanos.

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UNIT.	TOTAL	MARCA
1	1	Tubo de concreto circular para águas pluviais diâmetro 2,00m classe PA-2 normas da ABNT NBR 8890/2007.	29	UND	2.679,90	Millenium
1	3	Tubo de concreto circular para águas pluviais diâmetro 1,20m classe PA-1 normas da ABNT NBR 8890/2007.	50	UND	790,00	Millenium
1	7	Tubo de concreto circular para águas pluviais diâmetro 0,60m classe PA-1 normas da ABNT NBR 8890/2007.	500	UND	139,00	Millenium
1	18	Caixa de concreto (meio tubo) com 300 mm de diâmetro e 1000 mm de comprimento, moldado tipo de encaixe macho e fêmea.	300	UND	43,90	Millenium
1	20	Meio fio curvo tipo 3 DER/PR com 80 cm com 30 cm de altura 13 cm de base e 9 cm no topo.	400	UND	36,80	Millenium

VALOR TOTAL DA ATA = R\$ 214.607,10 (Duzentos e quatorze mil seiscentos e sete reais e dez centavos). DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade por até 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura. DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO: Os produtos deverão ser entregues, no prazo máximo de 20 (vinte) dias. DO PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Despesa 769, 966. GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Aline Ruthes. Mariópolis, 24 de Junho de 2022. Município de Mariópolis. Mario Eduardo Lopes Paulek - Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS

RESULTADO ATA DE ABERTURA DE SESSÃO DE LEILÃO Nº 2/2022. Sessão nº 2. Aos vinte e sete (27) dias do mês de junho de dois mil e vinte e dois, às quatorze horas, na garagem da Prefeitura Municipal de Mariópolis, Avenida Estratégica, nº 272, centro, CEP 85.525-000, reuniu-se a Comissão Especial para avaliação, nomeada pela Portaria nº 69/2022 de 03 de Março de 2022, juntamente com o Leiloeiro Francisco Valdomiro Bueno, designado pela Portaria nº 115/2022 de 03 de Maio de 2022, para realização de procedimento licitatório, na modalidade leilão, sob o nº 1/2022, que tem por objeto a venda bens Móveis considerados inservíveis para a Administração no Município de Mariópolis, segundo prévia avaliação, conforme relacionado no Anexo I do Edital de Licitação. As quatorze horas e dez minutos, o leiloeiro junto com a equipe de apoio iniciou os procedimentos de credenciamento dos interessados em participar deste leilão, conforme Credenciamento especificado abaixo. Na hora previamente designada, o Leiloeiro declarou aberta a sessão e, em seguida, prestou os esclarecimentos acerca da forma de condução do leilão, informando as regras para que fossem oferecidos os lances, através de manifestação de cada interessado e o valor pretendido para o arremate. Após a conclusão do credenciamento, o Leiloeiro, também com a equipe de apoio procederam ao início da fase de lances verbais. Todos os lances foram arrematados por valor superior ao lance mínimo estipulado no Relatório da Comissão de Avaliação dos Veículos conforme Laudo de Avaliação. Participantes do Leilão: PARA O ITEM 4 – VEICULO MARCA IVECO CITYCLASS 70C16 MODELO MICROONIBUS 24 LUGARES/155CV, ANO DE FAB 2009 MOD 2009, COR AMARELO, PLACA ART-1334, RENAVAN 00166563820, CHASSI 932L68B0198409949, DOCUMENTOS EM NOME DO MUNICÍPIO, NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA. R\$ 43.000,00. VENCEDOR: CRISTYAN STANQUEVSKI, inscrito no CPF/MF nº 086.681.049-85, portador da CI/RG Nº 94687756 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Quatro, 1236, CEP 85.525-000, centro, na cidade de Mariópolis, estado do Paraná, telefone – 046-99117-7253, com o valor total de R\$ 53.700,00 (Cinquenta e três mil e setecentos reais). PARA O ITEM 5 – PLANTADEIRA DE ARRASTRO 07 LINHAS PARA PLANTIO DIRETO. NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA. R\$ 19.000,00. DESERTO. PARA O ITEM 6 – PLANTADEIRA DE ARRASTRO 07 LINHAS PARA PLANTIO DIRETO. NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA. R\$ 19.000,00. DESERTO. Os arrematadores dos itens apresentaram os documentos necessários à adjudicação e a CPL, juntamente com o Leiloeiro emitiu as respectivas Notas de Venda. O representante solicitou o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para comprovação do pagamento, pois o mesmo será efetuado através de pagamento do boleto emitido. Ao final dos trabalhos, o Leiloeiro informou que o resultado do presente leilão será publicado no Diário do Sudoeste, e afixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Mariópolis e disponibilizado no endereço eletrônico: www.mariopolis.pr.gov.br, na aba licitações. Em seguida, deu por encerrados os trabalhos do leilão, lavrando-se a presente Ata, que vai assinada pelo Leiloeiro, e os compradores dos itens. Após a publicação do extrato do resultado do julgamento nos órgãos oficiais, encaminhe-se ao Ordenador de Despesa para homologação do presente procedimento licitatório e demais providências. Mariópolis, 27 de Junho de 2022. Francisco Valdomiro Bueno. Leiloeiro. PARTICIPANTES: Cristyan Stanquevski. Wilson Antonio Malicheski. Edio Afonso Godoi Malicheski. Ivandro Garcia Leite.

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS

EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 1/2022. Ata de Registro de Preços nº 214/2021. Pregão Eletrônico nº 57/2021. Aos vinte e sete (27) dias do mês de Junho do ano dois mil e vinte e dois (2022), às oito horas (08h), em Mariópolis, estado do Paraná, compareceu o Sr. Glauberson Pereira, portador do CI/RG nº 8.9867045 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 009.695.109-50, representante da empresa Santa Fé Serviços Funerários Ltda, sediada na Rua Augusto Guimarães, nº 1034, centro, CEP 85.555-000, na cidade de Palmas, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 30.840.183/0002-03 e Inscrição Estadual sob o nº 9084187353, doravante designada DETENTORA DA ATA, que tem por objeto a implantação de REGISTRO DE PREÇO para futura eventual contratação de serviços de funeral e aquisição de urnas, para fins de disponibilização a pessoas em situação de vulnerabilidade social, as quais são atendidas pelo Departamento Municipal de Assistência Social. Cláusula Primeira – Do Aditamento: I – Do Reajuste de Preços – Manutenção do Equilíbrio Econômico Financeiro do Contrato. a) Do Fundamento Legal - Lei nº 8.666/93. *Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos: ... Inciso II – por acordo das partes: ... d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual. - Decreto Municipal nº 43/2007. *Art. 10º - Durante a vigência da Ata de registro de preços, os preços serão fixos e irrevogáveis, exceto na hipótese prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, devidamente comprovada, ou quando os preços praticados no mercado sofrerem redução cabendo ao órgão ou entidade responsável convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor e aditar a ata de registro de preços". b) Da Jurisprudência: "Licitação – Reajuste de preços – Manutenção do Equilíbrio econômico-financeiro – possibilidade. Havendo previsão legal e contratual, impõe-se o reajuste de preços como forma de preservação do equilíbrio entre os encargos suportados pelo particular e a correspondente remuneração" (TJ-SC, 2ª Câmara. Dir. Públ., Apel. Cível em MS n. 2004.024308-1, Relator Luiz Cezar Medeiros, julg. 22.02.2005). c) Da Conclusão: Compulsando devidamente os documentos (notas de compras) que instruíram o pedido de aditivo verifica-se que: 1. Por sua vez, tendo a Divisão de Licitações analisado as notas fiscais pertinentes ao produto objeto do pedido de aditivo e o preço de venda praticado na bomba pela licitante o mesmo comporta deferimento relativamente ao seguinte item, de modo a restabelecer o equilíbrio econômico financeiro inicial do contrato:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	MARCA	VALOR UNITÁRIO ADITADO	VALOR TOTAL ADITADO	DIFERENÇA DO VALOR
1	AUXILIO FUNERAL ADULTO para pessoas até 50 kg, contendo urna de madeira, com visor, vernizada com forro de TNT com 6 alças de paineira, 02 velas, 01 véu, 01 coroa média com flores artificiais, 01 vestimenta (kit masculino; 01 camisa, 01 gravata, 01 calça, roupas íntimas e 01 par de meias. Se feminino: 01 véu, manto, peças íntimas), conjunto feminino. Ornamentação com flores artificiais. Preparação do corpo com higienização, aspiração dentro das normas de vigilância sanitárias, velório, traslado dentro do Município e para buscar o corpo no Hospital que atende o Município (Pato Branco) até sepultamento.	28	UN	Urnas: Brascueta Vela: Santa Marina Veu: Jomar Artigos Funerários Ltda Flores: Jomar Artigos Funerários Ltda Corças: Jomar Artigos Funerários Ltda Vestimenta Masculina: Jomar Artigos Funerários Ltda Vestimenta Feminina: Jomar Artigos Funerários Ltda Serviços: Própria	1.106,90	29.593,20	6.829,20
2	AUXILIO FUNERAL ADULTO G2 para pessoas ACIMA de 50 Kg (samano alta/gorda), contendo urna de madeira, com visor, vernizada com forro de TNT com 6 alças de paineira, 02 velas, 01 véu, 01 coroa média com flores artificiais, 01 vestimenta (kit masculino; 01 camisa, 01 gravata, 01 calça, roupas íntimas e 01 par de meias. Se feminino: 01 manto, 01 véu, conjunto feminino, peças íntimas. Ornamentação com flores artificiais. Preparação do corpo com higienização, aspiração dentro das normas de vigilância sanitárias, velório, traslado dentro do Município e para buscar o corpo no Hospital que atende o Município (Pato Branco) até sepultamento.	20	UN	Urnas: Brascueta Vela: Santa Marina Veu: Jomar Artigos Funerários Ltda Flores: Jomar Artigos Funerários Ltda Corças: Jomar Artigos Funerários Ltda Vestimenta Masculina: Jomar Artigos Funerários Ltda Vestimenta Feminina: Jomar Artigos Funerários Ltda Serviços: Própria	1.289,60	25.792,00	5.952,00
4	TRANSLADO FORA DO MUNICÍPIO VALOR DO KM RODADO PARA TRANSLADO DE CORPO DE USUÁRIOS FORA DO MUNICÍPIO	5000	KM	SANTA FÉ	1,80	9.035,00	2.085,00
VALOR TOTAL							R\$ 14.866,20

Cláusula Segunda – Da Justificativa: I - O aditivo (reajuste de preços) pode ser realizado, pois tem amparo legal (art. 65, II, d, da Lei nº 8.666/93 e Art. 10º do Decreto Municipal nº 43/2007) e contratual para tanto, consoante se vê da Ata de Registro de Preços nº 214/2021. II – Os reajustes objeto de deferimento visam restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico financeiro inicial do contrato. III - Existe disponibilidade orçamentária para tal fim, conforme informação prestada pelo Departamento de Contabilidade. Cláusula Terceira - Do Valor: I – O valor da ata de registro de preços, portanto que era de R\$ 49.554,00 (Quarenta e nove mil quinhentos e cinquenta e quatro reais), passará a ser R\$ 64.420,20 (Sessenta e quatro mil quatrocentos e vinte reais e vinte centavos), aumentando assim o valor de R\$ 14.866,20 (Quatorze mil oitocentos e sessenta e seis reais e vinte centavos). Mariópolis, 27 de Junho de 2022. Município de Mariópolis. Mario Eduardo Lopes Paulek - Prefeito Municipal.

Município de Itapejara D'Oeste
A íntegra se encontra no site: <https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>
PORTARIA Nº 1884/2022
DATA: 24.06.2022
SÚMULA: NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL ORGANIZADORA E FISCALIZADORA PARA PROCESSO DE SELEÇÃO DE MENOR APRENDIZ, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS
FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS - F.P.M.M.

EDITAL DE CREDENCIAMENTO DO FPMM Nº 001/2022
INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS (ADMINISTRADORAS E GESTORAS)

O FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS-FPMM, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Mário Eduardo Lopes Paulek, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Resolução da CMN nº 4.963/2021 do Banco Central do Brasil, a Portaria MTP nº 1.467, de 02 de junho de 2022, resolve:

- DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**
 - Conforme preceito legal apresentado, somente poderão receber valores para investimentos, as empresas devidamente credenciadas junto a este FPMM, por meio de seu processo de Credenciamento e, atendendo a todos os preceitos dispostos neste Edital.
 - Quem não atender as exigências deste Edital ficará impossibilitado de receber e investir valores pertencentes a este FPMM.
 - O Credenciamento é uma habilitação para futuros e propensos investimentos, não sendo, portanto, considerado como certa a escolha do credenciado para receber recursos do FPMM.
- DO OBJETO**
 - Torna-se público o presente Edital para o Credenciamento, sem qualquer exclusividade e/ou ônus, de Instituições Gestoras e Administradoras de Fundos de Investimentos, devidamente regulamentadas pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM), passíveis de receber recursos deste FPMM, com fiel observância às resoluções e demais normas que regulamentam a aplicação de recursos previdenciários no mercado financeiro nacional.
 - É requisito prévio para a aplicação de recursos do FPMM que todas as Instituições Gestoras e Administradoras de Fundos de Investimentos sejam credenciadas na forma do presente Edital.
- DAS CONDIÇÕES GERAIS DO CREDENCIAMENTO**
 - A participação neste Credenciamento implica na aceitação integral e irrestrita das condições estabelecidas neste Edital
 - O Credenciamento poderá ser efetuado de forma Manual ou Eletrônica.
 - As instruções para as instituições Gestoras e Administradoras de Fundos de Investimentos, efetuarem o Credenciamento, estão disponíveis no Anexo I.
 - As Instituições Gestoras e Administradoras de Fundos de Investimentos com relação à potencialidade fiduciária da administradora e gestora, a análise observará os seguintes quesitos básicos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS
FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS - F.P.M.M.

- Tradição e Credibilidade da instituição – envolvendo volume de recursos administrados e geridos, no Brasil e no exterior, capacitação profissional dos agentes envolvidos na administração e gestão de investimentos do fundo, que incluem formação acadêmica continuada, certificações, reconhecimento público etc., tempo de atuação e maturidade desses agentes na atividade, regularidade da manutenção da equipe, com base na rotatividade dos profissionais e na tempestividade na reposição, além de outras informações relacionadas com a administração e gestão de investimentos que permitam identificar a cultura fiduciária da instituição e seu compromisso com princípios de responsabilidade nos investimentos e de governança;
- Gestão do Risco – envolvendo qualidade e consistência dos processos de administração e gestão, em especial aos riscos de crédito – quando aplicável – líquido, mercado, legal e operacional, efetividade dos controles internos, envolvendo, ainda, o uso de ferramentas, softwares e consultorias especializadas, regularidade na prestação de informações, atuação da área de "compliance", capacitação profissional dos agentes envolvidos na administração e gestão de risco do fundo, que incluem formação acadêmica continuada, certificações, reconhecimento público etc., tempo de atuação e maturidade desses agentes na atividade, regularidade da manutenção da equipe de risco, com base na rotatividade dos profissionais e na tempestividade na reposição, além de outras informações relacionadas com a administração e gestão do risco.
- Avaliação de aderência dos Fundos aos indicadores de desempenho (Benchmark) e riscos – envolvendo a correlação da rentabilidade com seus objetivos e a consistência na entrega de resultados no período mínimo de dois anos anteriores ao credenciamento;
- Os documentos indicados serão submetidos à análise e parecer do Comitê de Investimentos, sendo que, somente as instituições que forem consideradas aptas, terão o status de Instituição Credenciada.
- As Instituições Gestoras e Administradoras de Fundos de Investimentos são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações constantes nos documentos apresentados.
- As Instituições Gestoras e Administradoras de Fundos de Investimentos que mantêm relacionamento financeiro com o FPMM não estão dispensadas de participar deste processo seletivo de Credenciamento.
- O Credenciamento das Instituições Gestoras e Administradoras de Fundos de Investimentos junto ao FPMM, terá por validade o prazo de 2 (dois) anos, quando a análise do Credenciamento de cada Instituição deverá ser reavaliada, sendo que, atualizar quaisquer fatos relevantes e/ou alterações pertinentes referentes à documentação enviada para o Credenciamento.
- Será submetido à nova análise por parte do Comitê de Investimentos todos os documentos de atualização das Instituições Gestoras e Administradoras de Fundos de Investimentos, no término do prazo estipulado no caput anterior ou a qualquer momento, quando da opção de investimento.
- Após Credenciamento e aprovação do Comitê de Investimento, será fornecido o Atestado de Credenciamento.

4. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO E CREDENCIAMENTO

- Somente poderão ser credenciadas, as Instituições Gestoras e Administradoras de Fundos de Investimentos devidamente autorizadas a funcionar no País pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM), cuja finalidade e ramo de atuação estejam em consonância com o objeto deste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS
FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS - F.P.M.M.

- Estão impedidos de participar de qualquer fase do processo os interessados que se enquadrem em uma ou mais situações a seguir:
- Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta por qualquer órgão da Administração Pública;
 - Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;
 - Estejam sob intervenção, falência, dissolução ou liquidação;
 - Que discordem com as condições e termos propostos neste Edital.

5. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA O CREDENCIAMENTO

- Para Ativos e Bancos:**

Conforme NOTA TÉCNICA Nº 17/2017/CGAC/DRPSP/SP/MS do MPS de 03/02/2017, será aceito os QDD – QUESTIONÁRIO DUE DILIGENCE DA ANBIMA como alternativa aos modelos de "TERMS DE ANÁLISE DE CREDENCIAMENTO – INSTITUIÇÃO ADMINISTRADORA E/OU GESTORA DE FUNDOS DE INVESTIMENTO" e "TERMS DE ANÁLISE DE CREDENCIAMENTO - ANÁLISE DOS FUNDOS DE INVESTIMENTOS".

Sendo assim, torna-se indispensável à apresentação deste, e adicionalmente:

 - Atto Constitutivo, Estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes, devidamente registrada em cartório, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhada da ata da assembleia da última eleição de seus administradores e diretoria, devidamente registrada;
 - Ato de Registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Banco Central do Brasil ou pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM) ou outro órgão competente;
 - Prova de regularidade quanto a inexistência de Débitos de Tributos Municipais;
 - Prova de regularidade quanto a inexistência de Débitos de Tributos Estaduais;
 - Prova de regularidade quanto à inexistência de Débitos de Tributos e Contribuições Federais e INSS (Certidão Conjunta).
 - Prova de Regularidade perante ao FGTS;
 - Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica-CNPJ;
 - Relatório de Due Diligence ANBIMA, contendo as sessões 1, 2 e 3;
 - Relatório de Rating;
- Para Distribuidores e Agentes Autônomos:**
 - Atto Constitutivo, Estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes, devidamente registrada em cartório, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhada da ata da assembleia da última eleição de seus administradores e diretoria, devidamente registrada;
 - Ato de Registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Banco Central do Brasil ou pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM) ou outro órgão competente;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS
FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS - F.P.M.M.

25.2.3. Contrato para distribuição e mediação do produto ofertado, quando não previsto no regulamento do Fundo.

- Os documentos requisitados e anexados deverão estar dentro da validade quando da inserção deste no sistema.
- Quando o documento não dispor de data de validade, a mesma deverá ser considerada como 90 (noventa) dias da data de emissão do documento

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

- Os documentos que deverão ser apresentados para o Credenciamento deverão estar dentro de sua validade na data do Cadastro, sem rasuras, emendas ou borrões, em sua via original ou cópia simples, sendo que, sua veracidade, poderá ser efetuada pelo FPMM, a qualquer momento, por comparação ao documento original (quando cópia) ou pela validação no site emissor do documento/certidão.
- Os documentos ou certidões que não contiverem, em sua via, data de validade, considerar-se-ão inválidos ou com emissão não superior a 90 (noventa) dias da data do Credenciamento.
- A qualquer tempo a Instituição poderá ter o Credenciamento alterado, suspenso ou cancelado, sem que caiba qualquer indenização aos credenciados.
- Não existirá um número mínimo ou máximo de vagas para Credenciamento, pois se trata da formação de um banco de credenciados para prestação de serviços para o RPPS.
- O Credenciamento não estabelece quaisquer obrigações do FPMM em vincular qualquer tipo de parceria, relação comercial ou de efetuar aplicações em Fundos de Investimento.
- Não será efetuado nenhum tipo de Credenciamento a não ser nos moldes dispostos neste Edital.
- O Credenciamento poderá sofrer atualizações, alterações ou modificações, conforme haja necessidade, tanto por parte deste FPMM como por necessidade de adequação legal, tendo que, os já credenciados, deverão se adequar ao novo instrumento editalício para que seja mantido válido o Credenciamento efetuado.
- Os critérios de aprovação ou reprovação da Instituição Interessada pelo FPMM é por análise do atendimento aos termos do Edital e discricionariedade do Comitê de Investimento, não cabendo assim, obrigatoriedade quanto a aceitação ou não no rol de Entidades Credenciadas no FPMM.
- Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação e poderá ser revisado e alterado a qualquer momento a critério do FPMM.
- Faz parte integrante deste Edital, o Anexo I (Instruções do Credenciamento no Portal Eletrônico)
- Fica eleito o Foro da Comarca deste FPMM como o competente para a resolução de qualquer divergência existente, sobrepondo a qualquer outro.

MARIÓPOLIS, 23 de JUNHO de 2022.

MÁRIO EDUARDO LOPES PAULEK

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS-FPMM

ANEXO I

INSTRUÇÕES DE CREDENCIAMENTO NO PORTAL ELETRÔNICO

Instruções Básicas

O objetivo desta ferramenta é o de facilitar o trabalho de todos os envolvidos no processo de Credenciamento. Esta versão contempla o armazenamento de informações e documentos pelos Administradores, Gestores e Distribuidores, a serem utilizados no credenciamento, junto a este FPMM.

Para o envio das informações, seguem as instruções:

- Os formatos de arquivo permitidos são: PDF, DOC e DOCX
- Os documentos Contrato Social, Due Diligence ANBIMA e Termo de Análise de Fundos permitem também arquivos nos formatos ZIP e RAR
- Deverá ser enviado e-mail para o endereço contabilidade@mariopolis.pr.gov.br.
- Obrigatoriedade de envio dos documentos:

Documento	Adm / Gestor	Distribuidor
Prova Fiscal Municipal	X	
Prova Fiscal Estadual	X	
Prova Fiscal Federal	X	
Prova de Regularidade perante ao FGTS		
Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica-CNPJ	X	
Relatório Due Diligence da ANBIMA	X	
Relatório de Rating (Se opção "Possui Rating" for Sim)	X	
Ato de Registro ou Autorização de Funcionamento	X	X
Contrato Social	X	X



AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2022 – PMM
OBJETO: REGISTRAR EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS COMPROMISSO FORMAL DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS fornecimento de serviços e materiais do segmento gráfico, para atender a demanda de diversas secretarias desta municipalidade.
PREÇO MÁXIMO E ESPECIFICAÇÕES: Conforme edital.
DATA DE ABERTURA: 11 de julho de 2022 às 08h30min, na sede administrativa da Prefeitura Municipal, Departamento de Licitação, situada a Praça Francisco Assis Reis, 1060.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O presente edital está à disposição no Departamento de Licitação e no site oficial do município www.mangueirinha.pr.gov.br.
Maiores informações pelo fone (046) 3243-1122.
Mangueirinha 27 de Junho de 2022.
Publique-se Dorli Netto Pregoeiro

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ

Decreto 7948/2022, de 22 de junho de 2022. Súmula: Abre Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 6.275,71. A publicação na íntegra dos atos acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: <http://www.diariomunicipal.com.br/amp/> - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR
EDITAL DE HABILITAÇÃO

REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 06/2022
Objeto: Contratação de empresa(s) em regime de empreitada por preço global, para a EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA EM DIVERSOS TRECHOS DA ÁREA RURAL DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, conforme projetos, planilhas e memoriais, decorrente do Convênio nº 015/2022 – SEAB, aprovado no Portal dos Municípios.
A comissão de licitação comunica aos interessados na execução da obra, objeto do edital de Concorrência Pública nº 06/2022, que após a análise e verificação da documentação apresentada pelas proponentes, decidiu habilitar as seguintes proponentes:

nº de ordem	Proponente
01	Brascol Prestadora de Serviços – Eireli
02	Laudemir Magnagnagno

E habilitar a seguinte proponente:

nº de ordem	Proponente
01	L. Ribeiro – Eireli

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data de publicação deste edital no Diário Oficial do Município, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Coronel Vivida, 27 de junho de 2022.
Juliano Ribeiro Elaine Bortolotto Fernando Q. Abatti Iana R. Schmid
Presidente da CPL Membro da CPL Membro da CPL Membro da CPL



MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA

PORTAL DO SUDESTE
Praça Getúlio Vargas, n.º 71, Centro, Clevelândia-Paraná
Cx. Postal n.º 61, CEP, 85.530-000 - Fone/Fax: (046) 3252-8000

EDITAL 003/2022

PSS 2022

HOMOLOGAÇÃO - RESULTADO FINAL

ELENICE DE FÁTIMA ZOCKE, Presidente da Comissão Organizadora do Teste Seletivo Simplificado - PSS 2022, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com o EDITAL Nº 003/2022, visando o preenchimento de 05 (cinco) vagas para o cargo de Professor(a), 20 Horas semanais, 05 (cinco) vagas para o cargo de Professor(a) de Educação Infantil, 40 Horas semanais e 08 (oito) vagas para o cargo de Agente de Combate a Endemias, 40 Horas semanais, TORNA PÚBLICO a HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL, a saber:

Table with 5 columns: Classificação, Nome do Candidato(a), NP, ND, MF. Lists candidates for Ensino Superior - Professor(a) (20 horas).

Table with 5 columns: Classificação, Nome do Candidato(a), NP, ND, MF. Lists candidates for Ensino Superior - Professor(a) (20 horas).

Table with 5 columns: Classificação, Nome do Candidato(a), NP, ND, MF. Lists candidates for Ensino Superior - Professor(a) (20 horas) - Afrodescendentes.

Table with 5 columns: Classificação, Nome do Candidato(a), NP, ND, MF. Lists candidates for Ensino Superior - Professor(a) de Educação Infantil (40 horas).

Table with 5 columns: Classificação, Nome do Candidato(a), NP, ND, MF. Lists candidates for Ensino Superior - Professor(a) de Educação Infantil (40 horas) - Afrodescendentes.

Table with 5 columns: Classificação, Nome do Candidato(a), NP, ND, MF. Lists candidates for Ensino Superior - Professor(a) de Educação Infantil (40 horas) - Afrodescendentes.

Table with 5 columns: Classificação, Nome do Candidato(a), NP, ND, MF. Lists candidates for Ensino Médio - Agentes de Combate a Endemias - ACE (40 horas).

Table with 5 columns: Classificação, Nome do Candidato(a), NP, ND, MF. Lists candidates for Ensino Médio - Agentes de Combate a Endemias - ACE (40 horas).

Table with 5 columns: Classificação, Nome do Candidato(a), NP, ND, MF. Lists candidates for Ensino Médio - Agentes de Combate a Endemias - ACE (40 horas).

Eventuais casos omissos serão analisados e decididos pela Comissão Organizadora do Teste Seletivo Público Simplificado.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Clevelândia, 24 de Junho de 2022.

Signature of Rafaela Martins Losi, Prefeita Municipal.

ELENICE DE FÁTIMA ZOCKE, Presidente Comissão Organizadora PSS.



EDITAL DE CONVOCAÇÃO 010/2022

CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO 001/2019

O Presidente do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná - CIRUSPAR, sediado no Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, convoca os aprovados no Concurso Público, para que compareça à Rua Assis Brasil nº 622, Bairro Vila Isabel, para tomar posse no cargo, conforme instrução da cláusula 36ª do ato de provimento em caráter efetivo do Estatuto do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná.

Table with 3 columns: Nº. INSC., NOME, CLASS. Lists candidate Andreuerson Freire do Nascimento Maciel.

DISNEI LUQUINI, Presidente do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências Sudoeste do Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ

RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 006/2022

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Saúde do Iguaçu, designada pela Portaria Municipal 282/2021 de 11 de setembro de 2021, composta pelos membros, DOUGLAS DA ROCHA e ALINE DE CÁSSIA CAMELO, sob a presidência de JOSE ROBERTO BOCALON, torna público o resultado da Licitação na modalidade tomada de preço nº 006/2021, tendo como objeto: Contratação de empresa especializada para executar obra do projeto de "PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA" na comunidade Nossa Senhora Aparecida, conforme Convênio nº 333/2021 - SEAB, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço. CLASSIFICAÇÃO: ANTONIALE MATERIAIS ELÉTRICOS CNPJ nº 07.005.073/0001-15, VALOR GLOBAL DE R\$ 875.341,56 (oitocentos e setenta e cinco mil trezentos e quarenta e um reais e cinquenta e seis centavos) - 1º Lugar. Saúde do Iguaçu, 27 de junho de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL - PR

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS 04/2022 - Processo Licitatório 53/2022

Expirado o prazo recursal a partir da publicação do edital de resultado e classificação, também de acordo com o parecer jurídico e considerando ainda o julgamento e Classificação das Propostas, referente a Tomada de Preços nº 04/2022, que teve como objeto a contratação de empresa especializada em locação de software para gerenciamento de internet e prestação de serviços de assistência técnica em computadores e redes de informática, conforme descrição mínima em edital, de acordo com os requisitos e descrições constantes no Termo de Referência (Anexo 1), em anexo ao edital de Tomada de Preços nº 04/2022 e seus anexos, e valores mensais contidos na proposta, assino HOMOLOGO por seus próprios fundamentos determinando que seja ADJUDICADO o seu objeto a favor da empresa ADENOR LUIZ GNOATTO - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 02.440.312/0002-22, com os valores abaixo descritos:

Table with 6 columns: Item, Descrição, Lote Único, Unid., Qtde., Valor Unit. (R\$), Valor total do Item (R\$). Lists items for internet management software and technical assistance.

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA LICITAÇÃO R\$ 34.200,00 (Trinta e Quatro Mil e Duzentos Reais)

Bom Sucesso do Sul, 27 de Junho de 2022.

NILSON ANTONIO FEVERSANI, Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 129/2022

INEXIGIBILIDADE Nº 08/2022 - Processo Licitatório Nº 68/2022 - Data do Aviso: 20/06/2022.

VIGÊNCIA: 08 (OITO) MESES (de 24/06/2022 à 23/06/2023).

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - CNPJ: 80.874.100/0001-86.

CONTRATADA: AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 02.144.891/0001-85.

OBJETO: contratação de empresa para locação de software de organização eletrônica, "SISTEMA AUDATEX", visando a uma maior precisão de valores de componentes e peças destinados à manutenção e recuperação de veículos leves pertencentes à frota municipal.

VALOR E PAGAMENTO: Pela execução do objeto ora contratado o Contratante pagará à Contratada o valor de R\$ 8.968,15 (Oito mil novecentos e sessenta e oito reais e quinze centavos), e a apresentação do respectivo documento fiscal.

RECURSOS FINANCEIROS: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária nº 04.00 - Departamento de Finanças; 04.01 - Divisão de Finanças Contábeis e Tesouraria; 0412300042-008 - Atividades Operacionais de Natureza Financeira e Orçamentária; 33.90.40 - serviços de Tecnologia de Informação e Comunicação; Despesa: 1266.

FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, como competente para dirimir questões referente ao presente Contrato, com expressa e formal renúncia de outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Bom Sucesso do Sul, 27 de Junho de 2022.

NILSON ANTONIO FEVERSANI, Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO Nº. 73/2022. PROCESSO: 144/2022. Homologo o processo que tem por OBJETO: A Contratação de empresa para aquisição de materiais, atendendo as necessidades da Secretaria da Agricultura no Programa de Desenvolvimento da Agricultura - PRODEAGRI, Lei Municipal nº 4.207 de 23 de dezembro de 2013 e ADJUDICO seu objeto para a empresa: DARCI ARMANDO LAMBRECHT & CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.682.388/0001-01, com o valor total R\$ 44.267,60, CIMENBEL ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA, inscrita no CNPJ nº 35.797.073/0001-30, com o valor total R\$ 43.227,68, EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 37.278.673/0001-18, com o valor total R\$ 47.146,34. Pato Branco, 21 de Junho de 2022. Robson Cantu - Prefeito.

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - CNPJ: 80.874.100/0001-86

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 132/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2022 - REGISTRO DE PREÇO Nº 29/2022

Processo Licitatório Nº 62/2022 - HOMOLOGADO EM: 24/06/2022

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES (de 27/06/2022 à 26/06/2023).

DETENTORA: MADSQL COMERCIO E TRANSPORTES LTDA - ME - CNPJ: 07.605.761/0001-16.

OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de madeiras do tipo Itaúba para o Município do Cristo e para ponte na Gruta, para o atendimento do Departamento Municipal de Obras e Serviços Urbanos, conforme quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência constante do Anexo I, do Pregão Eletrônico nº 36/2022, nos termos das condições previstas no respectivo Edital e seus anexos, e conforme descrito abaixo:

Table with 7 columns: Item, Descrição do Item, LOTE 01, Unid., Qtde., Marca, Valor Unit. (R\$), Valor Total Item (R\$). Lists items for wood and concrete for bridge construction.

1. O valor total da Ata de Registro de Preços é de R\$ 105.618,24 (Cento e Cinco Mil e Seiscentos e Dezoito Reais e Vinte e Quatro Centavos).

2. As quantidades descritas acima são estimadas, podendo haver variações, conforme a demanda da Administração Municipal durante o período de vigência do Registro de Preços, respeitados os limites do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

4. Os pagamentos decorrentes da contratação prevista na presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária nº 06.00 - Departamento de Obras e Serviços Urbanos; 06.01 - Divisão de Obras e Serviços Urbanos; 154520062.012 - Atividades Operacionais da Divisão de Obras e Serviços Urbanos; 33.90.30 - Material de consumo; Despesa: 1584.

Bom Sucesso do Sul, 27 de Junho de 2022.

NILSON ANTONIO FEVERSANI, Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - CNPJ: 80.874.100/0001-86

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 128/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2022 - REGISTRO DE PREÇO Nº 21/2022

Processo Licitatório Nº 49/2022 - HOMOLOGADO EM: 23/06/2022

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES (de 24/06/2022 à 23/06/2023).

DETENTORA: AUTO POSTO ANILA EIRELI - CNPJ: 08.112.780/0001-73.

OBJETO: Registro de preços para futuras aquisições de combustíveis, do tipo, Gasolina Comum, Diesel S-10; entre os Municípios de Itaiti-Pr e Palmeira-Pr, Km 220 à 280 da BR 277, para abastecimento dos veículos da Municipalidade que transitam fora do domicílio, no trecho Bom Sucesso do Sul/Curitiba, conforme quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência constante do Anexo I, do Pregão Eletrônico nº 27/2022, nos termos das condições previstas no respectivo Edital e seus anexos, e conforme descrito abaixo:

Table with 7 columns: ITEM, DESCRIÇÃO DO ITEM, QTDE., UNID., MARCA, VALOR UNIT. R\$, VALOR TOTAL DO ITEM R\$. Lists items for gasoline and diesel.

1. O valor total da Ata de Registro de Preços é de R\$ 34.880,00 (Trinta e Quatro Mil e Oitocentos e Oitenta Reais).

2. As quantidades descritas acima são estimadas, podendo haver variações, conforme a demanda da Administração Municipal durante o período de vigência do Registro de Preços, respeitados os limites do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

4. Os pagamentos correrão por conta dos recursos das Dotações que serão indicados quando da solicitação para aquisição da mercadoria. 07.00 Departamento de Saúde; 07.01 - Fundo Municipal de Saúde; 1030100072.015 - Atividades Operacionais do Fundo Municipal de Saúde; 33.90.30 - Material de Consumo; Despesa: 949 e 969; 02.00 - Governo Municipal - 02.01 - Gabinete do Prefeito, - 0412200022.002 - Atividades Operacionais do Gabinete do Prefeito, - 33.90.30 - Material de Consumo, Despesa 940 e 960; 03.00 - Departamento de Administração e Planejamento, - 03.01 - Divisão de Administração e Planejamento, - 0412200032.006 - Atividades Operacionais do Departamento de Administração e Planejamento, 30.90.30; Material de consumo Despesa 941 e 961; 09.00 Departamento de Educação Cultura e Esportes; 09.01 Divisão de Ensino; 1236100102.030 Transporte escolar; 33.90.30 - Materiais de consumo; Despesa 953 e 973.

Bom Sucesso do Sul, 27 de Junho de 2022.

NILSON ANTONIO FEVERSANI, Prefeito Municipal.

Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Sulina
Rua Tupinambá, 68 - Fone: (46) 3244-8000 - Centro - CEP 85565-000 - Sulina - Paraná

PAÇO MUNICIPAL 25 DE JULHO
CNPJ 80.869.886/0001-43
prefeitura@sulina.pr.gov.br
www.sulina.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO nº 42/2022, DE 27 DE JUNHO DE 2022.
Data da sessão: 14/07/2022 Horário da sessão: 09:00hrs Local da sessão:
<http://www.comprasgovernamentais.gov.br/>

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO nº 43/2022, DE 27 DE JUNHO DE 2022.
Data da sessão: 21/07/2022 Horário da sessão: 09:00hrs Local da sessão:
<http://www.comprasgovernamentais.gov.br/>

AVISO DE ALTERAÇÃO DE DATA DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2022, DE 27 DE JUNHO DE 2022.
Altera a data da sessão para dia 10/08/2022 às 09:00hrs.
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 111/2021, DE 27 DE JUNHO DE 2022.
Aditivo de prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses.

A publicação na íntegra dos atos acima encontram-se disponíveis no seguinte endereço eletrônico:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp>, edição do dia 28 de JUNHO de 2022, conforme Lei Autorizativa nº 927 de 07 de junho de 2017.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO.
CONCORRÊNCIA N.º 03/2022. PROCESSO: 94/2022. OBJETO: A Demolição da estrutura do Almoarifado Central, da casa de apoio, casa de máquinas, do cercamento frontal e da mureta lateral localizados no lote nº 09 da quadra nº 433, Via Lateral Alfredo Luiz de Bortoli, nº 5395, Bairro Bortot no Município de Pato Branco, com área total de 1.910,45 m², incluindo a remoção e destinação de materiais que serão reaproveitados (forro, louças, metais, bancadas de granito, divisórias, estrutura metálica (pilares, cobertura e escada), telhas metálicas, calhas, janelas, portas, portões, fiação, luminárias, tubos de aço galvanizado, equipamentos da casa de máquinas, grades do cercamento frontal e piso intertravado de concreto) e os inservíveis deverão ser encaminhados para uma área de descarte de resíduos de construção civil que detenha licença ambiental, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, para a empresa: **S.O.S DEMOLIDORA E TERRAPLANAGEM LTDA**, inscrita no CNPJ nº 12.574.081/0001-12., com o valor de R\$ 263.115,21. Pato Branco, 22 de Junho de 2022. Robson Cantu – Prefeito.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
EXTRATO CONTRATO Nº 182/2022. CONCORRÊNCIA Nº 03/2022 - PROCESSO Nº 94/2022. PARTES: Município de Pato Branco, CNPJ Nº 76.995.448/0001-54 e **S.O.S DEMOLIDORA E TERRAPLANAGEM LTDA**, inscrita no CNPJ nº 12.574.081/0001-12. **OBJETO:** A Demolição da estrutura do Almoarifado Central, da casa de apoio, casa de máquinas, do cercamento frontal e da mureta lateral localizados no lote nº 09 da quadra nº 433, Via Lateral Alfredo Luiz de Bortoli, nº 5395, Bairro Bortot no Município de Pato Branco, com área total de 1.910,45 m², incluindo a remoção e destinação de materiais que serão reaproveitados (forro, louças, metais, bancadas de granito, divisórias, estrutura metálica (pilares, cobertura e escada), telhas metálicas, calhas, janelas, portas, portões, fiação, luminárias, tubos de aço galvanizado, equipamentos da casa de máquinas, grades do cercamento frontal e piso intertravado de concreto) e os inservíveis deverão ser encaminhados para uma área de descarte de resíduos de construção civil que detenha licença ambiental, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer. **VALOR:** R\$ 263.115,21. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Cinco dias após a emissão da Ordem de Serviço. Pato Branco, 22 de Junho de 2022. Robson Cantu – Prefeito. José Rosa – Representante Legal.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
EXTRATO CONTRATO Nº 181/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 73/2022- PROCESSO Nº 144/2022. PARTES: Município de Pato Branco, CNPJ Nº 76.995.448/0001-54 e **EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 37.278.673/0001-18. **OBJETO:** A Contratação de empresa para aquisição de materiais, atendendo as necessidades da Secretaria da Agricultura no Programa de Desenvolvimento da Agricultura – PRODEAGRI, Lei Municipal nº 4.207 de 23 de dezembro de 2013. **VALOR TOTAL:** R\$ 47.146,34. Pato Branco, 21 de Junho de 2022. Eliane Jagueski Arcego - Representante Legal. Robson Cantu – Prefeito.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
EXTRATO CONTRATO Nº 180/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 73/2022- PROCESSO Nº 144/2022. PARTES: Município de Pato Branco, CNPJ Nº 76.995.448/0001-54 e **DARCI ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 35.797.073/0001-30. **OBJETO:** A Contratação de empresa para aquisição de materiais, atendendo as necessidades da Secretaria da Agricultura no Programa de Desenvolvimento da Agricultura – PRODEAGRI, Lei Municipal nº 4.207 de 23 de dezembro de 2013. **VALOR TOTAL:** R\$ 43.227,68. Pato Branco, 21 de Junho de 2022. Mauri Alberto - Representante Legal. Robson Cantu – Prefeito.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
EXTRATO CONTRATO Nº 179/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 73/2022- PROCESSO Nº 144/2022. PARTES: Município de Pato Branco, CNPJ Nº 76.995.448/0001-54 e **DARCI ARMANDO LAMBRECHT & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 10.682.388/0001-01. **OBJETO:** a Contratação de empresa para aquisição de materiais, atendendo as necessidades da Secretaria da Agricultura no Programa de Desenvolvimento da Agricultura – PRODEAGRI, Lei Municipal nº 4.207 de 23 de dezembro de 2013. **VALOR TOTAL:** R\$ 44.267,60. Pato Branco, 21 de Junho de 2022. Joelma Lora Lambrecht - Representante Legal. Robson Cantu – Prefeito.

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS
EXTRATO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 75/2022. PREGÃO ELETRÔNICO nº 27/2022. EMPRESA: DT Office – Distribuidor de Eletrônicos Eireli, inscrita no CNPJ sob o nº 30.019.904/0001-20 e Inscrição Estadual sob o nº 119212714115, doravante designada DETENTORA DA ATA. DO OBJETO: a implantação de REGISTRO DE PREÇO para futura eventual aquisição de materiais de expediente que serão utilizados pelos diversos departamentos municipais.

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UN	UNIT	TOTAL	MARCA
1	243	FRAGMENTADORA Supercorte em Partículas Fragmenta até 10 folhas manualmente, destrói cliques e grampos pequenos fixados em papéis, trituradora de CDs e DVDs também ser descartados, possui cesto com capacidade de 17 litros. Formato: (L)356mm x (A)381mm x (P)229mm Potência: 342W Voltagem: 127V.	13	UND	450,00	5.850,00	AUROARA

VALOR TOTAL DA ATA = R\$ 5.850,00 (Cinco mil oitocentos e cinquenta reais). DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade por até 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura. DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO: Os produtos deverão ser entregues, no prazo máximo de 20 (vinte) dias. DO PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias. Dotação orçamentária: Despesa 805, 820, 870, 1132. GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: José Carlos Stanqueviski. Mariópolis, 24 de Junho de 2022. Município de Mariópolis. Mario Eduardo Lopes Paulek - Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS
EXTRATO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 74/2022. PREGÃO ELETRÔNICO nº 27/2022. EMPRESA: Daiane dos Santos Martins 13320576674, inscrita no CNPJ sob o nº 45.930.390/0001-37 e Inscrição Estadual sob o nº 0043123230058, doravante designada DETENTORA DA ATA. DO OBJETO: a implantação de REGISTRO DE PREÇO para futura eventual aquisição de materiais de expediente que serão utilizados pelos diversos departamentos municipais.

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UN	UNIT	TOTAL	MARCA
1	1	Alfinete Marcador P/ Quadro Mural, em aço, com cabeça em plástico colorido.	117	CX	3,00	351,00	ONDA
1	34	Canela Corretiva corpo flexível e ponta metálica, de sacagem rápida, canela de ponta porosa, roller ball. Produto atóxico.	95	UND	3,39	322,05	LYKE
1	38	Canela marcador de texto em CD, cor preta.	120	UND	1,89	226,80	FIX
1	44	Canela Retroprojeto 1.0	185	UND	2,19	405,15	LYKE
1	45	Canela Retroprojeto 2.0	185	UND	1,89	349,65	FIX
1	77	Extractor de Grampos em aço inoxidável resistente, tipo espátula, com tratamento antiferugem comprimento aproximado 145X17mm.	97	UND	1,45	140,65	CAVIA
1	94	Grafite 0.5mm. Estojos Translúcidos com 24 minas no estojo.	50	UND	1,49	74,50	LEONORA
1	95	Grafite 0.7mm. Estojos Translúcidos com 24 minas no estojo.	50	UND	2,34	117,00	ONDA
1	102	Lâminas P/ Estilete Estreito. Embalados em estojo plástico com 10 lâminas de aço cortante.	45	UND	2,37	106,65	CIS
1	111	Livro Ata contendo cinquenta folhas numeradas tipograficamente.	85	UND	8,48	720,80	GRIFFE
1	113	Livro Protocolo contendo cinquenta folhas numeradas tipograficamente.	45	UND	9,00	405,00	GRIFFE
1	184	Plástico Perfurado P/ Pasta	700	UND	0,16	112,00	ACP
1	185	Plástico Transparente rolo com 25 metros.	90	UND	63,95	5.755,50	CAVIA
1	200	Tessura Grande - Com 21cm, bucha metálica e fácil manuseio. Lâminas confeccionadas em aço inox, super resistente que não enferruja, possibilitando que após o uso seja lavada até mesmo em lava louças. Cabo anatômico que se encaixa perfeitamente na mão, cabos em resina termoplástica.	137	UND	7,25	993,25	LYKE
1	213	UMEDECEDOR De Dedos, Molha Dedo Composição: ácido graxo, glicóis, corante e essência. Não tóxico 12g. Produto glicerinado e com aroma agradável.	142	UND	2,50	355,00	FIX
1	214	PILHA AA - Alcalinas. Pacote com 04 unidades.	482	PCT	6,98	3.364,36	ALFACELL
1	215	PILHA AAA - Alcalinas. Pacote com 04 unidades.	482	PCT	6,75	3.253,50	ALFACELL
1	227	ENVELOPE. MATERIAL PAPEL OFFSETE, gramatura 90, tipo saco comum, comprimento 230, cor branco, alta alvura, largura 115, características adicionais sem impressão.	450	UND	0,29	130,50	FORONI
1	239	PAPEL FOTOGRAFICO Inkjet A4 Photo Profissional 180g.	80	PCT	14,28	1.142,40	OFF
1	247	APLICADOR de fita adesiva p/embalagens 50mm.	20	UND	39,50	790,00	LYKE

VALOR TOTAL DA ATA = R\$ 19.115,76 (Dezenove mil cento e quinze reais e setenta e seis centavos). DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade por até 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura. DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO: Os produtos deverão ser entregues, no prazo máximo de 20 (vinte) dias. DO PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias. Dotação orçamentária: Despesa 805, 820, 870, 1132. GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: José Carlos Stanqueviski. Mariópolis, 24 de Junho de 2022. Município de Mariópolis. Mario Eduardo Lopes Paulek - Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS
EXTRATO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 73/2022. PREGÃO ELETRÔNICO nº 27/2022. EMPRESA: Dageal Comércio de Material de Escritório Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 07.245.458/0001-50 e Inscrição Estadual sob o nº 170006930, doravante designada DETENTORA DA ATA. DO OBJETO: a implantação de REGISTRO DE PREÇO para futura eventual aquisição de materiais de expediente que serão utilizados pelos diversos departamentos municipais.

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UN	UNIT	TOTAL	MARCA
1	11	Big Giz de Cera caixa com 12 unidades, formato do giz triangular, com ponta, não tóxico. Composição ceras e pigmentos.	430	CX	5,79	2.489,70	DELTA
1	50	Clipe Nº 2/0 - Fabricado com arame de aço revestido. Embalado em caixas de papelão com 720 unidades.	141	CX	9,44	1.331,04	TOP
1	56	Cola Adesiva: O adesivo instantâneo nº 1 é de Baixa Viscosidade, ou seja, é bem líquido. Por ser mais fino, ele é indicado para colagens de altíssima velocidade. Encostou, cobul! Graças a esta agilidade, é indicado para materiais de baixa porosidade (peças que não tem uma absorção boa). 20G	360	UND	6,20	2.232,00	REND BOND
1	78	FICHARIO de escritório, laminado 4x6 polegadas, cor preto e tampa cor fumê. Material plástico poliestireno Medidas aprox. do produto cm: 13 X 18 X 25.	50	UND	49,99	2.499,50	WALEU
1	79	Fita Adesiva Colorida 12x10	330	UND	1,18	389,40	EUROCEL
1	81	Fita Adesiva Dupla Face Estreita 12x30	155	UND	4,49	695,95	MULTITAPE
1	82	Fita Adesiva Dupla Face Larga 19x30	155	UND	6,89	1.067,95	MULTITAPE
1	98	Grampo 23/10. Caixa com 1000 grampos.	150	UND	5,00	750,00	LEONORA
1	108	Lápis Preto Técnico 6B, para escritório.	100	UND	0,89	89,00	ONDA
1	121	Massa de Modelar Atóxica De 1ª qualidade. Que não resseque, nem manche as mãos. Não oleosa. Caixa com 12 unidades totalizando 180 gramas.	440	UND	4,48	1.971,20	ACRILEX
1	155	Pasta com Grampo Trilho. Em embalagem com tempo resistente.	250	UND	1,49	372,50	URIARTE
1	156	Pasta em papelão, com elástico, modelo escolar.	353	UND	1,99	702,47	URIARTE
1	157	Pasta plástica, com elástico, espessura 18mm.	360	UND	3,49	1.256,40	ACP
1	160	Percevejos latonados. Caixa com 100 unidades.	170	CX	2,86	486,20	ONDA
1	162	PINCEL Chato nº02 com Cerdas: Natural Cabo: Longo/Amarelo Formato: Chato	130	UND	1,84	239,20	ONDA
1	163	PINCEL Chato nº04 com Cerdas: Natural Cabo: Longo/Amarelo Formato: Chato	130	UND	1,89	245,70	ONDA
1	164	PINCEL Chato nº06 com Cerdas: Natural Cabo: Longo/Amarelo Formato: Chato	130	UND	1,89	245,70	ONDA
1	165	PINCEL Chato nº08 com Cerdas: Natural Cabo: Longo/Amarelo Formato: Chato	130	UND	2,15	279,50	ONDA
1	166	PINCEL Chato nº10 com Cerdas: Natural Cabo: Longo/Amarelo Formato: Chato	130	UND	2,34	304,20	ONDA
1	167	PINCEL Chato nº12 com Cerdas: Natural Cabo: Longo/Amarelo Formato: Chato	130	UND	2,35	305,50	ONDA
1	168	PINCEL Chato nº14 com Cerdas: Natural Cabo: Longo/Amarelo Formato: Chato	130	UND	2,59	336,70	ONDA
1	174	Pincel Nº 08 P/ Tinta Guache	130	UND	1,89	245,70	ONDA
1	176	Pincel Nº 10 P/ Tinta Guache	130	UND	2,29	297,70	ONDA
1	178	Pincel Nº 12 P/ Tinta Guache	130	UND	2,39	310,70	ONDA
1	180	Pincel Nº 14 P/ Tinta Guache	130	UND	2,79	362,70	ONDA
1	182	Pincel Nº 16 P/ Tinta Guache	130	UND	2,99	388,70	ONDA
1	192	Régua Escolar - Em plástico de boa qualidade com medida de 30 centímetros. Apresentando medidas em centímetros e milímetros.	435	UND	0,97	421,95	WALEU
1	193	SACO presente metalizado 25x35cm pacote 50 UN sortidos.	90	PCT	33,91	3.051,90	GALA
1	194	SACO presente metalizado 30x45cm pacote 50 UN sortidos.	90	PCT	50,91	4.581,90	GALA
1	199	Tessura Escolar cabo em polipropileno cores variadas, lâmina de aço de boa qualidade. Medido aproximadamente 12 centímetros.	552	UND	2,94	1.622,88	ONDA
1	208	Tinta Quadro Branco Pit Stop, 1000ml	30	LT	156,4	4.694,40	PTI STOP
1	218	CLIPS TRANCADO TIPO TRUNFO EM AÇO NIQUELADO NR. 1 - caixa com 12 unidades.	145	CX	4,99	723,55	BACCHI
1	220	COLCHETE LATONADO NUMERO 10 - Colchete fixação, material em aço, tratamento superficial latonado, tamanho n 10, 50mm. Caixa com 72 unidades.	60	CX	6,95	417,00	TOP
1	221	COLCHETE Nº 5 LATONADO - BAILARINA - Colchete fixação, material em aço, tratamento superficial latonado, tamanho n 05, Caixa com 72 unidades.	60	CX	3,99	239,40	TOP
1	228	ENVELOPE, MATERIAL PAPEL OFFSETE, gramatura 90, tipo saco comum, comprimento 360, cor branco, alta alvura, largura 250, características adicionais sem impressão.	450	UND	0,40	180,00	FORONI
1	262	PALITOS VARETAS BAMBU De 40cm P/algodão Doce Pacote C/100 und.	180	PCT	7,49	1.348,20	THEOTO

VALOR TOTAL DA ATA = R\$ 37.176,49 (Trinta e Sete mil cento e setenta e seis reais e quarenta e nove centavos). DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade por até 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura. DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO: Os produtos deverão ser entregues, no prazo máximo de 20 (vinte) dias. DO PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias. Dotação orçamentária: Despesa 805, 820, 870, 1132. GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: José Carlos Stanqueviski. Mariópolis, 24 de Junho de 2022. Município de Mariópolis. Mario Eduardo Lopes Paulek - Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS
EXTRATO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 72/2022. PREGÃO ELETRÔNICO nº 27/2022. EMPRESA: Bud Cruz Eireli, inscrita no CNPJ sob o nº 41.185.345/0001-44 e Inscrição Estadual sob o nº 0804133700104, doravante designada DETENTORA DA ATA. DO OBJETO: a implantação de REGISTRO DE PREÇO para futura eventual aquisição de materiais de expediente que serão utilizados pelos diversos departamentos municipais.

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UN	UNIT	TOTAL	MARCA
1	13	BLOCO de papel para desenho e croquis 40gr contendo 50 folhas Tamanho A4 (210mmx297mm).	250	UND	8,00	2.000,00	IDEIA
1	14	BLOCO de papel para desenho e croquis, com 40g/m² (manteiga) contendo 50 folhas A3 (297x420mm)	105	UND	12,00	1.260,00	IDEIA
1	15	Bloco Folhas Pautadas de excelente qualidade contendo 50 folhas.	204	UND	6,00	1.224,00	IDEIA
1	74	EVA - Placa com 40 x 60 cm - 2mm - Serigrafado/Estampado	1101	UND	2,00	2.202,00	IDEIA
1	76	EVA com Glitter 40 Cm X60 Cm X2mm.	1100	UND	3,00	3.300,00	IDEIA

VALOR TOTAL DA ATA = R\$ 9.986,00 (Nove mil novecentos e oitenta e seis reais). DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade por até 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura. DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO: Os produtos deverão ser entregues, no prazo máximo de 20 (vinte) dias. DO PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias. Dotação orçamentária: Despesa 805, 820, 870, 1132. GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: José Carlos Stanqueviski. Mariópolis, 24 de Junho de 2022. Município de Mariópolis. Mario Eduardo Lopes Paulek - Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS							
EXTRATO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 71/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2022. EMPRESA: A & H Soluções Integradas Eireli, inscrita no CNPJ sob o nº 10.607.722/0001-62 e Inscricão Estadual sob o nº 9046893945, doravante designada DETENTORA DA ATA. DO OBJETO: a implantação de REGISTRO DE PREÇO para futura eventual aquisição de materiais de expediente que serão utilizados pelos diversos departamentos municipais.							
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UN	UNIT	TOTAL	MARCA
1	42	Caneta para Tecido	90	UND	4,99	449,10	GP
1	43	Caneta recarregável para quadro branco	160	UND	2,09	334,40	MASTER PRINT
1	51	Clips Nº 2/0 Colorido - Fabricado com arame de aço revestido. Embalados em caixas de papelão com 100 unidades.	120	CX	7,98	957,60	CLIPS TOP
1	63	Cola em gel, transparente, lavável, atóxica, com dois bicos, um para detalhes e outro para áreas maiores, sistema antientupimento. Cola papel, cartolina, fotos e tecidos. Com 34 gramas	230	UND	5,99	1.377,70	FABER-CASTELL
1	83	Fita Adesiva Transparente Estreita 12x65	310	UND	1,99	616,90	ADELBRAS
1	88	FURADOR de EVA Gigante- Máquina para cortar EVA em formato variados, tem em média 3cm de largura furador / alavanca de abertura 1,5mm tamanho do furo: 33x36 mm.	90	UND	34,90	3.141,00	LEONORA
1	89	FURADOR de EVA Jumbo- Máquina para cortar EVA em formato variados, tamanho de 2cm furador / alavanca de abertura 1mm tamanho do furo: 24x23 mm.	90	UND	34,90	3.141,00	LEONORA
1	90	Furador de Eva - Máquina para cortar e.v.a., em formatos variados. Tamanho médio.	90	UND	15,90	1.431,00	LEONORA
1	99	Grampo 26/6. Caixa com 5000 grampos.	96	CX	5,04	483,84	FRAMA
1	104	LAPIS de cor 36 cores aquarelavél, embalagem contendo 36 cores aquarelavél e formato sextavado.	320	CX	59,60	19.078,40	TRIS
1	112	Livro Ponto contendo cinquenta folhas numeradas tipograficamente.	63	UND	13,90	881,37	SD
1	117	Marca texto, para grafir e marcar, ponta facetada, na cor azul fluorescente. Caixa com 12 unidades	115	CX	12,70	1.460,50	MASTER PRINT
1	119	Marca texto, para grafir e marcar, ponta facetada, na cor verde fluorescente. Caixa com 12 unidades	115	CX	12,70	1.460,50	MASTER PRINT
1	120	MASSA De Eva para artesanato contendo 50g cores variadas Não tóxica	140	UND	5,79	810,60	MAKE +
1	154	Pasta Catálogo com 50 plásticos perfurados	202	UND	13,90	2.825,90	DAC
1	161	Perfurador para papel, tamanho médio.	101	UND	22,20	2.242,20	MASTER PRINT
1	170	Pincel Atômico 850 - Ponta em poliéster 4,0mm, escrita 1,0mm	130	UND	4,47	581,10	COMPACTOR
1	171	Pincel Marcador Quadro Branco Wbma Board Master : especial para quadro branco, ponta macia e de poliéster 6,0 mm, espessura de escrita 2,3 mm, tinta especial, refil e ponta substituíveis, ponta redonda.	150	UND	5,60	840,00	BRW
1	187	Porta Durex - Suporte para fita adesiva, material de 1º qualidade, carretéis para fitas grandes ou pequenas, tamanhos 12, 19 ou 25 mm. Com base antiderrapante. Tamanho do suporte: grande com lâmina em aço inox.	65	UND	25,40	1.652,50	ACRIMET
1	190	Refil para marcador board master wsbm: tinta líquida, conteúdo 5,5 ml, cartucho de reposição marcador wbm-vbm-m.	150	UND	3,87	580,50	BRW
1	191	Régua em acrílico de excelente qualidade. Medidas aproximadas: 315x33mm. (CxLxE). Com medidores nos dois lados da régua, um em centímetros e milímetros (30 cm ou 300mm.) e no outro lado em polegadas (12"). Embaladas individualmente	230	UND	2,05	471,50	WALEU
1	195	SACO presente metalizado 35x53 cm, pacote c/ 50 UN sortidos.	90	PCT	65,90	5.931,00	GALA
1	209	Tinta Quadro Branco Pl Stop, 500ml	30	LT	63,90	1.917,00	BRW
1	230	KIT DE CANETA MARCADOR GIZ LIQUIDO Fluorescente com oito unidades nas cores: vermelha, preto, branco, amarelo, azul, rosa, roxo, verde.	95	JG	61,50	5.842,50	BRW
1	234	CADERNO DE DESENHO Capa Dura Espiral A4 60 Folhas. Comprimento x Largura 29,7 cm x 21 cm.	480	UND	9,70	4.656,00	PANAMERICANA
1	251	COLA DE SILICONE para artesanato 25g/30ml.	150	UND	3,99	598,50	MAKE +
1	252	COLA BRANCA 1 kg Cascórez Extra.	80	Kg	27,80	2.224,00	PIRATINI
1	257	PAPEL CONTACT ADESIVO INFANTIL Papel adesivo transparente 45cmx10 mts. Para aplicação em móveis, Mesas, Paredes e Painéis 100% lavável. Rolo	35	rol	103,90	3.636,50	LEONORA

com 10m.

VALOR TOTAL DA ATA = R\$ 70.321,11 (Setenta mil trezentos e vinte e um mil e onze centavos). DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade por até 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura. DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO: Os produtos deverão ser entregues, no prazo máximo de 20 (vinte) dias. DO PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias. Dotação orçamentária: Despesa 805, 820, 870, 1132. GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: José Carlos Stanquevski. Mariópolis, 24 de Junho de 2022. Município de Mariópolis. Mario Eduardo Lopes Paulek - Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS							
EXTRATO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 70/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2022. EMPRESA: Belinki & Souza Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 08.831.603/0001-47, inscrição estadual nº 90404629-93, doravante designada DETENTORA DA ATA. DO OBJETO: a implantação de REGISTRO DE PREÇO para futura eventual aquisição de materiais de expediente que serão utilizados pelos diversos departamentos municipais.							
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UN	UNIT	TOTAL	MARCA
1	2	Alfinete Nº 29 cabeça de aço niquelado, caixa com 50 gramas.	105	CX	4,99	523,95	JOCAR
1	3	Almofada P/ Carimbo numero 03.	90	UND	5,60	504,00	MASTERPRINT
1	4	Apagador de Feltro	50	UND	4,51	225,50	CARBINK
1	5	Apagador para quadro branco. Corpo em plástico de alta resistência, superfície interna em espuma e base em feltro com medidas de 15,0x6,0mm.	80	UND	4,82	385,60	CARBINK
1	6	Apontador - Com corpo retangular, medindo aproximadamente 2,7x1,3x1,0 (CxLxA), com lâmina de aço em excelente qualidade, embalados em potes plásticos com 100 unidades.	237	UND	24,99	5.923,63	GATTE
1	7	AQUARELA base água em tubo, estojo com 15 cores de 5ml cada.	200	CX	30,00	6.000,00	MAREPEL
1	8	Argila - Pacote de 1kg	250	PC	4,90	1.225,00	REZENDE
1	10	Barbante Fio Cru 140 Metros	110	UND	6,98	767,80	EUROGRAMA
1	12	BLOCO De Desenho A4 embalagem com 20 Folhas Branco A4 210 x 297mm/140g/m.	250	UND	3,98	995,00	PAUTA
1	16	BOBINA 57X30. CAIXA C/30 UNIDADES.	19	CX	40,00	760,00	MEGAPAPER
1	17	Bobina P/ Fax. Caixa com 12 unidades.	2	CX	250,00	500,00	REGISPEL
1	18	Bobinas de Papel 1 via - Técnica 57x40mm. Para religio ponto. Caixa com 30 unidades.	2	CX	100,00	200,00	REGISTEL
1	19	Bobina de Isopor 35mm	450	UND	0,22	99,00	PLACTERM
1	20	Borracha escolar em material de boa qualidade. Caixa com 60 unidades.	217	CX	10,29	2.232,93	REDBOR
1	21	Borracha P/ Dinheiro - Elástico em borracha natural. Embalados em pacotes contendo 01 quilograma.	52	Kg	18,48	960,96	REDBOR
1	22	Borracha plástica, neon, com capa protetora ergonômica.	180	UND	1,12	201,60	MARPEL
1	23	CADERNO - MATERIAS FOLHAS BRANCAS CAPA DURA.	140	UND	10,98	1.537,20	PANAMERICANA
1	24	Caderno Brochura 48 Folhas Brancas	970	UND	1,15	1.115,50	PANAMERICANA
1	25	Caderno Caligrafia 40 Folhas Brancas	600	UND	1,34	804,00	PANAMERICANA
1	26	Caderno Desenho 40 Folhas Brancas	900	UND	1,34	1.206,00	PANAMERICANA
1	27	Caderno Espiral 48 Folhas Brancas	900	UND	1,72	1.548,00	PANAMERICANA
1	28	Caderno Espiral 96 Folhas Brancas	1000	UND	3,27	3.270,00	PANAMERICANA
1	29	CAIXA Correspondência em Poliestireno 3 Andares com 3mm De Espessura De Parede. Caixa para Arquivo - em papelão de excelente qualidade, embalados em fardos com 50 unidades, com medidas aproximadas de 135mmx250mmx355mm.	95	UND	169,98	16.148,10	FRAMA
1	32	Calculadora Grande com medidas aproximadas de 15x15 cm.	77	UND	15,08	1.161,16	CLASSE
1	33	Caneta com tinta em gel de escrita brilhosa. Cores variadas.	210	UND	4,70	987,00	LIKE
1	35	Caneta Estilográfica bolígrafo, de escrita fina. Cor AZUL. Composição: resinas termoplásticas, tinta à base de corantes orgânicos e solventes, ponta de latão e esfera de tungstênio. Caixa em papelão com 50 unidades.	148	CX	27,51	4.071,48	BIC
1	36	Caneta Estilográfica bolígrafo, de escrita fina. Cor PRETA. Composição: resinas termoplásticas, tinta à base de corantes orgânicos e solventes, ponta de latão e esfera de tungstênio. Caixa em papelão com 50 unidades.	146	CX	27,52	4.017,92	BIC
1	37	Caneta Estilográfica bolígrafo, de escrita fina. Cor VERMELHA. Composição: resinas termoplásticas, tinta à base de corantes orgânicos e solventes, ponta de latão e esfera de tungstênio. Caixa em papelão com 50 unidades.	125	CX	27,49	3.436,25	BIC
1	46	Canetinha - Composição: ponta de nylon, resinas plásticas e tinta atóxica à base de água. De 1ª qualidade. Estojo com 12 unidades contendo o selo do INMETRO.	520	JG	4,26	2.215,20	GATTE
1	48	Cartolina - Formato 50x66. Gramatura 140.	1000	UND	0,85	850,00	ALLOFORM
1	52	Clips Nº 3/0 - Fabricado com arame de aço revestido. Embalados em caixas de papelão com 500 gramas.	141	CX	9,50	1.339,50	BACCHI
1	57	Cola Bastão com base giratória. Composição: A base de éter de poliacetato. Caixa com 12 bastões de 10 gramas cada.	241	CX	10,21	2.460,61	LEO
1	58	Cola Branca 1 Kg.	150	UND	9,01	1.351,50	PIRA
1	59	Cola Branca 90 G.	442	UND	1,66	733,72	PIRA
1	61	Cola de Silicone Fina transparente pcd c/ 1 kilo.	561	Kg	46,64	26.165,04	RENDICOLLA
1	62	Cola de Silicone Grossa transparente pcd c/ 1 kilo.	351	PC	48,16	25.336,16	RENDICOLLA
1	64	Cola Glitter Dimensional Colorida. Tinta relvô. Composição: Resina acrílica, água, aditivos e pigmentos (exceto no glitter). Não tóxica, solúvel em água, com efeito de brilho. Cores diversas. Embalagem com 35 ml.	550	UND	4,00	1.400,00	ACRILEX
1	65	Cola Glitter não tóxica. Composição: Resina em P.V.A., glitter e conservante tipo benzotiazol. Que contenha em sua embalagem o selo do INMETRO. Cores diversas. Embalagem com 35 gramas.	500	UND	3,60	1.800,00	ACRILEX
1	67	Corretivo Líquido à Base de água. Embalagem plástica com 18 ml.	140	UND	1,79	250,60	FRAMA
1	68	CORRETIVO roler em fita - 4,2MMX10MTS -	203	UND	5,64	1.144,92	JOCAR
1	69	Espiral para encadernação 25 mm/160 folhas	250	UND	0,78	195,00	MARES
1	70	Espiral para encadernação 9 mm/50 folhas	250	UND	0,42	105,00	MARES
1	71	Estilete Estreito	122	UND	1,11	135,42	MASTERPRINT
1	72	Estilete Largo	166	UND	1,34	222,44	MASTERPRINT
1	73	Etiquetas - Folha branca, tamanho A4, fabricadas com papel e adesivos especiais. Caixa contendo 100 folhas com 22 etiquetas por folha.	101	UND	30,01	3.031,01	COLACRIL
1	75	EVA - Placas no formato 60x45 cm e 2mm. Cores variadas.	1100	UND	1,97	2.167,00	MAKE
1	80	FITA ADESIVA Decorativa Poá com Largura: 12mm Comprimento: 6 metros.	330	UND	6,97	2.300,10	KIT
1	84	Fita Adesiva Transparente Larga 48x45	310	UND	3,89	1.205,90	FITPEL
1	85	Fita Crepe 18x50	400	UND	3,76	1.504,00	FITPEL
1	86	Fita Crepe 50x50	350	UND	8,90	3.115,00	FITPEL
1	91	Giz Branco para quadro escolar. Antialérgico, não tóxico. Composição: Gesso água. Caixa com 64 barras.	80	CX	3,78	302,40	DELTA
1	92	Giz Colorido para quadro escolar. Antialérgico, não tóxico. Composição: Gesso e água. Caixa com 64 barras.	80	CX	4,54	363,20	DELTA
1	93	Glitter - Partículas de poliéster metalizadas e indissolúveis para enfeites, estamparias, trabalhos artesanais. Potes com 3,5 gramas. Cores variadas.	160	UND	1,08	172,80	HONEY
1	96	Grampador 23/10 com estrutura metálica, com pintura epóxi ou cromado. Modelo profissional, que utiliza grampo 23/10.	130	UND	61,79	8.032,70	GL
1	10	Isopor 15mm	80	UND	5,90	472,00	PLACTERM
1	10	Isopor 20mm	80	UND	6,70	536,00	PLACTERM

1	10	Lâminas P/ Estilete Largo. Embalados em estojo plástico com 10 lâminas de aço cortante.	45	UND	3,64	163,80	MASTERPRINT
1	10	Lâminas P/ Estilete Médio. Embalados em estojo plástico com 10 lâminas de aço cortante.	285	CX	31,94	9.102,90	GATTE
1	10	Lapiseira 0,5	45	UND	3,31	148,95	BRW
1	11	Lapiseira 0,7	45	UND	3,31	148,95	BRW
1	11	Máquina Cola Quente Grande	223	UND	20,50	4.571,50	CLASSE
1	11	Máquina Cola Quente Pequena	223	UND	14,00	3.122,00	CLASSE
1	11	Marca texto, para grafir e marcar, ponta facetada, na cor amarela fluorescente. Caixa com 12 unidades	116	CX	12,36	1.433,76	MASTERPRINT
1	11	Marca texto, para grafir e marcar, ponta facetada, na cor rosa fluorescente. Caixa com 12 unidades	116	CX	12,50	1.450,00	MASTERPRINT
1	12	MASSA De Modelar na cor Branca unidade com 0,500 Kg Não tóxica.	140	UND	13,00	1.820,00	ACRILEX
1	12	ORGANIZADOR de Escritório para Pastas com 3 Divisões Horizontais (Cor: Cristal) Dimensões gerais: 29cm (A) x 11,5cm (L) x 33cm (C).	70	UND	73,49	5.144,30	ACRINIL
1	12	ORGANIZADOR de escritório vertical cristal com 3 divisórias	70	UND	40,00	2.800,00	ACRINIL
1	12	Pálitos para Pícolé - em madeira, medindo 12cm. Pacote com 1.000 unidades.	40	PC	24,30	972,00	NATURAL
1	12	papel camurça	330	UND	1,40	462,00	VMP
1	12	papel cartão	880	UND	1,38	1.214,40	VMP
1	12	Papel Celofane	330	UND	1,75	577,50	VMP
1	13	Papel Couche brilho 120 g/m² A4 75 folhas.	160	PC	17,49	2.798,40	MASTER
1	13	Papel Crepom	980	UND	1,17	1.146,60	VMP
1	13	Papel Dobradura	880	UND	0,46	404,80	VMP
1	13	Papel Dupla face	880	UND	0,83	730,40	VMP
1	13	Papel Hectográfico - Matriz para duplicadores a álcool, com camada protetora. Com capacidade para 150 cópias, com área de entintamento de 21,5 x 31,5 cm. Caixa contendo 100 folhas.	100	UND	100,00	10.000,00	USA
1	13	Papel Kraft - Altura aproximada 1,20 metros. Rolo de 30kg	141	rol	200,00	28.200,00	RP
1	13	Papel Kraft - Altura aproximada 60 centímetros. Rolo de 150m	141	rol	88,99	12.547,90	RP
1	13	Papel Laminado	880	UND	1,28	1.126,40	VMP
1	14	papel recarado	200	UND	4,00	800,00	VMP
1	14	Papel Ofício Colorido tamanho A4, 210x297mm., 75g/m2. De 1ª qualidade. Pacotes plásticos com sistema abre e fecha contendo 100 folhas. Cores: Verde, rosa, azul e amarelo.	110	PC	6,60	726,00	REPORT
1	14	Papel Paraná - Papel para embalagem, Tamanho: 80 X 100 Peso: 625 g, Pacote com 5 unidades	90	PC	29,00	2.610,00	VMP
1	14	Papel Presente, 60x100. Rolo com 100 mts.	70	rol	68,56	4.799,20	BS
1	15	Pasta A/Z Lombo Estreito	160	UND	11,68	1.868,80	FRAMA
1	15	Pasta A/Z Lombo Largo	160	UND	11,01	1.761,60	FRAMA
1	16	Pincel Atômico 1100- Ponta de feltro, espessura de escrita 2,00mm, 4,5mm e 8,0mm, recarregável com tinta TR.	130	UND	3,90	507,00	PILOT
1							

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	UNIT.	TOTAL	MARCA
1	23	CADERNO UNIVERSITÁRIO, capa dura, 1 matéria, contendo 96 fls. Brochura formato: 200mm x 275mm. Capa e contracapa: Papelão (750g/m²) e revestimento: Papel Couchê (120g/m²)	185	UN D	7,30	1.350,50	PANAMERICANA
1	23	CAIXA CORRESPONDÊNCIA poliestireno dupla articulável cristal. Cristal. Medidas: 355 x 253.	120	UN D	37,58	4.509,60	CARBRINK
1	23	PRANCHETA EM MDF tamanho A4/Ocico com superfície branca, possui um ótimo acabamento dos dois lados, com os cantos arredondados e prendedor metálico super resistente. Medida: 23x33cm.	120	UN D	5,98	717,60	CARBRINK
1	23	BLOCO ADESIVO 38x50mm C/ 4 Unidades Coloridas 4 blocos de 100 folhas cada. Medidas de cada bloco: 38 x 50 mm nas Cores: laranja, rosa, verde e amarelo.	150	PC T	5,20	780,00	BRW
1	24	CORRETIVO em Fita Recargável Multicor, 6 M x 5mm.	112	UN D	10,00	1.120,00	JOCAR
1	24	REFIL Corretivo Em Fita 6m x 5mm.	112	UN D	8,70	974,40	JOCAR
1	24	ARQUIVO MORTO 250x130x350mm Branco c/ 50 Und.	130	Far	134,98	17.547,40	KLABIN
1	24	ESPIRAL para encadernação 20 mm p/120 folhas.	200	UN D	0,55	110,00	MARES
1	24	ESPIRAL para encadernação 14 mm p/ 85 folhas.	200	UN D	0,40	80,00	MARES
1	24	GRANIP 23x13. Em metal niquelado grafeado, com proteção antiferrugem, caixa com 1.000 grampos.	60	CX	6,30	378,00	GL
1	24	SUPORTE CARRINHO Para Cpu Com Rodinha Global Ajustável Preta	45	UN D	36,99	1.664,55	CARBRINK
1	24	COLA ADESIVA o adesivo instantâneo nº2 é o de Média Viscosidade. Nem muito líquido, nem muito encorpado. É o preferido de todos e serve para o uso geral, tendo como característica uma colagem rápida, firme e resistente. Chega até a colar madeiras pouco porosas.	200	UN D	9,90	1.980,00	TEKBOND
1	25	COLA ADESIVA o adesivo instantâneo nº3 é o adesivo de Alta Viscosidade. Mais encorpado, ele é quase um gel. Por isso ele reúne vantagens únicas, por exemplo: ele não escorre facilmente e ainda permite o reposicionamento antes da cura do adesivo. Ou seja, antes da cola secar, você tem tempo de ajustar o posicionamento da sua peça.	180	UN D	10,92	1.965,60	TEKBOND
1	25	EVA ATALHADO placa no formato 40 x 48cm e 2mm. Cores variadas.	550	UN D	5,20	2.860,00	MAKE
1	25	SACO presente transparente decorado 30x45cm pacote c/ 50 UN sortidos.	90	PC T	29,00	2.610,00	KIT
1	25	CAPA para encadernação A4 Transparente 0,30mm pacote c/ 100un.	50	PC	35,00	1.750,00	LASSANI
1	25	GUILHOTINA A4 é o equipamento para cortar inúmeros tipos de papel já que possui um processo de manuseio simples, uma lâmina precisa que pode cortar até 12 folhas de 70g/m².	7	UN D	224,90	1.574,30	MARES
1	25	PAPEL CARTÃO BRILHO 50x66cm Cores variadas.	500	UN D	2,00	1.000,00	VMP
1	25	VARETA PEGA Balão Hastes.O kit é composto por 50 Unidades de suporte e vareta para balão de cor Cristal (Transparente) de 33 centímetros.	120	Kit	11,00	1.320,00	XALINGO
1	26	BALÃO BEXIGA METALIZADO - pacote com Cores variadas - Nº9 C/ 25 Unidades	150	PC T	17,00	2.550,00	SR

VALOR TOTAL DA ATA = R\$ 347.711,17 (Trezentos e quarenta e sete mil setecentos e onze reais e dezessete centavos). DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade por até 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura. DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO: Os produtos deverão ser entregues, no prazo máximo de 20 (vinte) dias. DO PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias. Dotação orçamentária: Despesa 805, 820, 870, 1132. GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: José Carlos Stanqueviski. Mariópolis, 24 de Junho de 2022. Município de Mariópolis. Mario Eduardo Lopes Paulek - Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS							
EXTRATO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 68/2022. PREGÃO ELETRÔNICO nº 27/2022. EMPRESA: Andrey Araújo Licitacoes Eireli, inscrita no CNPJ sob o nº 28.485.774/0001-79 e Inscrição Estadual sob o nº 9082074594, doravante designada DETENTORA DA ATA. DO OBJETO: a implantação de REGISTRO DE PREÇO para futura eventual aquisição de materiais de expediente que serão utilizados pelos diversos departamentos municipais.							
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UN	UNIT.	TOTAL	MARCA
1	47	Carbônico - Papel em formato A-4, com camada de carbono de tinta sólida, papel base de 20 a 22 g/m2, dorso encerado e impresso. Caixa com 100 folhas.	25	CX	12,00	300,00	GRAMPLINE
1	49	Clips Nº 1 - Fabricado com arame de aço revestido. Embalados em caixas de papelão com 500 gramas.	120	CX	9,43	1.131,60	TOP
1	53	Clips Nº 4/0 - Fabricado com arame de aço revestido. Embalados em caixas de papelão com 390 unidades.	141	CX	9,49	1.338,09	TOP
1	54	Clips Nº 6/0 - Fabricado com arame de aço revestido. Embalados em caixas de papelão com 220 unidades.	140	CX	9,49	1.328,60	TOP
1	55	Clips Nº 8/0 - Fabricado com arame de aço revestido. Embalados em caixas de papelão com 180 unidades.	121	CX	9,49	1.148,29	TOP

VALOR TOTAL DA ATA = R\$ 5.246,58 (Cinco mil duzentos e quarenta e seis reais e cinquenta e oito centavos). DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade por até 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura. DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO: Os produtos deverão ser entregues, no prazo máximo de 20 (vinte) dias. DO PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias. Dotação orçamentária: Despesa 805, 820, 870, 1132. GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: José Carlos Stanqueviski. Mariópolis, 24 de Junho de 2022. Município de Mariópolis. Mario Eduardo Lopes Paulek - Prefeito Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 163/2022-PMM
CONTRATANTE: Município de Mangueirinha, Estado do Paraná, com sede à Rua Praça Francisco Assis Reis, nº 1060, centro, Município de Mangueirinha, inscrito no CGC/MF nº 77.774.867/0001-29, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, ELIDIO ZIMERMAN DE MORAES portador da Cédula de Identidade RG nº MORAES1.305.830-0 SSP/PR e do CPF/MF nº 214.272.169-9, e
CONTRATADA: ENGEMA ENGENHARIA MANGUEIRINHA LTDA.
OBJETO: Reforma e Ampliação do Complexo Esportivo José Dias de Almeida e Ginásio Luís Balbino de Moraes com serviços de, movimento de terra e drenagem, fundações, estruturas, alvenaria em blocos de cerâmicos, cobertura em estrutura metálica e madeira, com telhas metálicas e de fibrocimento, esquadrias em madeira, aço, alumínio, vidros, instalações elétricas, instalações hidro sanitárias e de prevenção de incêndios, revestimentos, impermeabilizações e mantas asfálticas, paisagismo, pavimentações e diversos, entre outros, conforme projetos e especificações.
VALOR: R\$ 1.690.004,52 (um milhão seiscentos e noventa mil quatro reais e cinquenta e dois centavos). As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a conta serão financiadas com recursos Tesouro do Estado e adicional financeiro do Município.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 240 dias contados a partir do 11º (décimo primeiro) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 480 dias.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 24 de junho de 2022.
FORO: Comarca de Mangueirinha, Estado do Paraná.
Mangueirinha, 24 de junho de 2022.

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS							
EXTRATO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 69/2022. PREGÃO ELETRÔNICO nº 27/2022. EMPRESA: Beatriz Sulzbach Cornelius Eireli, inscrita no CNPJ sob o nº 30.759.356/0001-74 e Inscrição Estadual sob o nº 0330022229, doravante designada DETENTORA DA ATA. DO OBJETO: a implantação de REGISTRO DE PREÇO para futura eventual aquisição de materiais de expediente que serão utilizados pelos diversos departamentos municipais.							
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QT D.	U N	UNIT.	TOTAL	MARCA
1	30	Caixa organizadora, em polipropileno, sendo mais resistente e impedindo que a umidade danifique seus itens, com tampa móvel e alças nas laterais. Com dimensões de 26 x 34 x 45,5 cm. Capacidade para até 15 kg.	224	U N D	49,90	11.177,60	UNINJET

VALOR TOTAL DA ATA = R\$ 11.177,60 (Onze mil cento e setenta e sete reais e sessenta centavos). DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade por até 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura. DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO: Os produtos deverão ser entregues, no prazo máximo de 20 (vinte) dias. DO PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias. Dotação orçamentária: Despesa 805, 820, 870, 1132. GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: José Carlos Stanqueviski. Mariópolis, 24 de Junho de 2022. Município de Mariópolis. Mario Eduardo Lopes Paulek - Prefeito Municipal.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS
ATO DE CONSÓRCIO
RESOLUÇÃO Nº 131 DE 27 DE JUNHO DE 2022
Súmula: Conceder férias aos empregados do quadro funcional do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS.
A Integra encontra-se disponível nos seguintes endereços eletrônicos:
<http://www.conims.com.br/> e <http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS							
EXTRATO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 79/2022. PREGÃO ELETRÔNICO nº 27/2022. EMPRESA: Stylus Distribuidora Comércio e Serviços Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 25.070.251/0001-73 e Inscrição Estadual sob o nº 101939493, doravante designada DETENTORA DA ATA. DO OBJETO: a implantação de REGISTRO DE PREÇO para futura eventual aquisição de materiais de expediente que serão utilizados pelos diversos departamentos municipais.							
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QT D.	UN	UNIT.	TOTAL	MARCA
1	197	TELA de tecido para Pintura de quadros 10x15 Grampeada na lateral.	230	UND	4,59	1.055,70	SOUZAR T
1	198	TELA de tecido para Pintura de quadros 30x40 Grampeada na lateral.	230	UND	11,49	2.642,70	SOUZAR T

VALOR TOTAL DA ATA = R\$ 3.698,40 (Três mil seiscentos e noventa e oito reais e quarenta centavos). DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade por até 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura. DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO: Os produtos deverão ser entregues, no prazo máximo de 20 (vinte) dias. DO PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias. Dotação orçamentária: Despesa 805, 820, 870, 1132. GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: José Carlos Stanqueviski. Mariópolis, 24 de Junho de 2022. Município de Mariópolis. Mario Eduardo Lopes Paulek - Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS							
EXTRATO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 80/2022. PREGÃO ELETRÔNICO nº 27/2022. EMPRESA: Tauwane Camargo Cavalcante Correa 02576388140, sediada na Avenida Almirante Tamandaré, nº 223, Bairro Coqueiros, CEP 88.080-160, na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob o nº 45.383.784/0001-12 e Inscrição Estadual sob o nº 261569791, doravante designada DETENTORA DA ATA. DO OBJETO: a implantação de REGISTRO DE PREÇO para futura eventual aquisição de materiais de expediente que serão utilizados pelos diversos departamentos municipais.							
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	UNIT.	TOTAL	MARCA
1	142	Papel Ofício 2 tamanho 216x330mm, 75g/m2. De 1ª qualidade. Caixa de papelão com 10 pacotes, contendo 500 folhas cada pacote.	12	CX	244,26	2.931,12	REPORT SUZANO
1	143	Papel Ofício 9 tamanho 215x315mm, 75g/m2. De 1ª qualidade. Caixa de papelão com 10 pacotes, contendo 500 folhas cada pacote.	12	CX	260,90	3.130,80	REPORT SUZANO
1	144	Papel Ofício A3 Tamanho 297x420mm, 75g/m2. Caixa contendo 05 pacotes com 500 folhas cada.	12	CX	250,00	3.000,00	REPORT SUZANO
1	145	Papel Ofício A3 Tamanho 297x420mm, 75g/m2. Pacote contendo 500 folhas.	32	PCT	46,00	1.472,00	REPORT SUZANO
1	146	Papel Ofício A4 Tamanho 210x297mm, 75g/m2. De 1ª qualidade. Caixa de papelão com 10 pacotes, contendo 500 folhas cada pacote.	254	CX	210,00	53.340,00	REPORT SUZANO

VALOR TOTAL DA ATA = R\$ 63.873,92 (Sessenta e três mil oitocentos e setenta e três reais e noventa e dois centavos). DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade por até 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura. DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO: Os produtos deverão ser entregues, no prazo máximo de 20 (vinte) dias. DO PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias. Dotação orçamentária: Despesa 805, 820, 870, 1132. GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: José Carlos Stanqueviski. Mariópolis, 24 de Junho de 2022. Município de Mariópolis. Mario Eduardo Lopes Paulek - Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS							
EXTRATO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 78/2022. PREGÃO ELETRÔNICO nº 27/2022. EMPRESA: Multicom Comércio Varejista de Suprimentos Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 17.855.864/0001-98 e Inscrição Estadual sob o nº 9089926448, doravante designada DETENTORA DA ATA. DO OBJETO: a implantação de REGISTRO DE PREÇO para futura eventual aquisição de materiais de expediente que serão utilizados pelos diversos departamentos municipais.							
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UN	UNIT.	TOTAL	MARCA
1	9	Balão Imperial número 7. Embalados em pacotes plásticos com 50 unidades. Em sua embalagem deverá constar o selo do INMETRO e o selo ISO 9001, certificando sua qualidade.	390	PCT	7,90	3.081,00	SAO ROQUE
1	60	Cola Colorida com bico aplicador, não tóxica. Caixa com 04 unidades de 23 gramas cada. Cores variadas.	300	CX	5,61	1.683,00	MARPEL
1	106	Lápis de Cor de boa qualidade, caixa com 36 unidades. Composição: pigmentos, aglutinantes, carga inerte, ceras e madeira.	400	CX	16,97	6.788,00	LEOELEO
1	150	Papel Seda	580	UND	0,29	168,20	VMP
1	151	Papel Vergê - Papel especial, 180g/m2. Caixa de papelão 50 folhas tamanho A4 210x297mm.	260	CX	11,70	3.042,00	FILIPERSON
1	159	Plata Suspensa - Fita em cartão marmorizado. Hastes de metal 6 posições para visor e etiqueta. Embalagem contendo 25 unidades 1 visor etiqueta branca 4 porteiros plásticos fixadas com lhos 1 grampo plástico 305 g/m2. Dimensões 38x240mm.	85	CX	78,16	6.643,60	FRAMA
1	238	BLOCO ADESIVO 76x102mm 100 Folhas cores variadas- Pacote com 01 Bloco	150	PCT	3,60	540,00	JOCAR OFFICE

VALOR TOTAL DA ATA = R\$ 21.945,80 (Vinte e um mil novecentos e quarenta e cinco reais e oitenta centavos). DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade por até 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura. DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO: Os produtos deverão ser entregues, no prazo máximo de 20 (vinte) dias. DO PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias. Dotação orçamentária: Despesa 805, 820, 870, 1132. GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: José Carlos Stanqueviski. Mariópolis, 24 de Junho de 2022. Município de Mariópolis. Mario Eduardo Lopes Paulek - Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS							
EXTRATO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 77/2022. PREGÃO ELETRÔNICO nº 27/2022. EMPRESA: Guilherme Duarte de Amorim 07768227999, inscrita no CNPJ sob o nº 45.175.426/0001-14 e Inscrição Estadual sob o nº isento, doravante designada DETENTORA DA ATA. DO OBJETO: a implantação de REGISTRO DE PREÇO para futura eventual aquisição de materiais de expediente que serão utilizados pelos diversos departamentos municipais.							
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UN	UNIT.	TOTAL	MARCA
1	97	Grampeador 26/6 com estrutura metálica, com pintura epóxi ou cromado. Tamanho grande, que utilize grampo 26/6.	130	UN D	9,00	1.170,00	BAZZE
1	105	Lápis de Cor de boa qualidade, caixa com 12 unidades. Composição: pigmentos, aglutinantes, carga inerte, ceras e madeira.	660	CX	4,80	3.168,00	ONDA

VALOR TOTAL DA ATA = R\$ 4.338,00 (Quatro mil trezentos e trinta e oito reais). DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade por até 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura. DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO: Os produtos deverão ser entregues, no prazo máximo de 20 (vinte) dias. DO PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias. Dotação orçamentária: Despesa 805, 820, 870, 1132. GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: José Carlos Stanqueviski. Mariópolis, 24 de Junho de 2022. Município de Mariópolis. Mario Eduardo Lopes Paulek - Prefeito Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10/2022
PROCESSO Nº 58/2022
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO - CNPJ: 76.898.196/0001-45
CONTRATADA: IAGP - Instituto Aplicado em Gestão Pública Ltda. CNPJ: 32.651.451/0001-85
OBJETO: Prestação de serviços técnicos de apoio técnico para as Assessorias Parlamentares da Câmara Municipal de Pato Branco, Adriana Marisa Klein Rezzardi, Vandirlei Lira da Cruz e Kelen Aparecida Rossi, referente a participação no curso (Presencial) "Parcerias do Poder Público com Terceiro Setor - O Marco Regulatório das Org da Sociedade Civil na Exec das Políticas Públicas (Lei 13.019/14)", a ser realizado nos dias 7 e 8 de julho de 2022, em Curitiba - PR
VALOR: R\$ 3.570,00 (três mil, quinhentos e setenta reais)
DATA DA AUTORIZAÇÃO: 27 de junho de 2022.
CLAUDEMIR ZANCO - PRESIDENTE

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS EXTRATO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 76/2022. PREGÃO ELETRÔNICO nº 27/2022. EMPRESA: Ferraly – Comércio de Embalagens Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 00.528.262/0001-23 e Inscrição Estadual sob o nº 9044207432, doravante designada DETENTORA DA ATA. DO OBJETO: a implantação de REGISTRO DE PREÇO para futura eventual aquisição de materiais de expediente que serão utilizados pelos diversos departamentos municipais.

Table with 8 columns: LOTE, ITEM, DESCRIÇÃO, QTD, UN, UNIT, TOTAL, MARCA. Row 1: 1, 125, Palitos de espelinho - em madeira medindo 18cm. Pacote com 100 unidades, 110 PCT, 2,94, 323,40, INOVEN.

VALOR TOTAL DA ATA = R\$ 323,40 (Trezentos e vinte e três reais e quarenta centavos). DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade por até 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura. DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO: Os produtos deverão ser entregues, no prazo máximo de 20 (vinte) dias. DO PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias. Dotação orçamentária: Despesa 805, 820, 870, 1132. GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: José Carlos Stanquevski. Mariópolis, 24 de Junho de 2022. Município de Mariópolis. Mário Eduardo Lopes Paulek - Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS EXTRATO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 81/2022. PREGÃO ELETRÔNICO nº 26/2022. EMPRESA: Visoli Prê Moldados Eireli, inscrita no CNPJ/MF nº 11.826.830/0001-99, inscrição estadual nº 25607636-7, doravante designada DETENTORA DA ATA. DO OBJETO: a implantação de REGISTRO DE PREÇOS para futura eventual aquisição de tubos e derivados de concreto, que serão utilizados pelo Departamento Municipal de Viação e Serviços Urbanos.

Table with 8 columns: LOTE, ITEM, DESCRIÇÃO, QTD, UN, UNIT, TOTAL, MARCA. Row 1: 1, 4, Tubo de concreto circular para águas pluviais - diâmetro 1,00m classe PA-1 normas da ABNT NBR 8890/2007, 50 UND, 639,00, 31.950,00, Visol.

VALOR TOTAL DA ATA = R\$ 144.700,00 (Cento e quarenta e quatro mil e setecentos reais). DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade por até 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura. DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO: Os produtos deverão ser entregues, no prazo máximo de 20 (vinte) dias. DO PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias. Dotação orçamentária: Despesa 769, 966. GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Aline Ruthes. Mariópolis, 24 de Junho de 2022. Município de Mariópolis. Mário Eduardo Lopes Paulek - Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ LEI Nº 5.935, DE 27 DE JUNHO DE 2022. Autoriza a abertura de crédito especial no orçamento do exercício de 2022, no valor de R\$ 252.000,00 (duzentos e cinquenta e dois mil reais) e dá outras providências. A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei: Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito especial no orçamento vigente, no valor de 252.000,00 (duzentos e cinquenta e dois mil reais), conforme a seguir especificado:

Table with 4 columns: Código, Especificação, Valor (R\$). Row 07: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA. Row 07.04: DEPARTAMENTO DE CULTURA. Row 12: Educação. Row 12.392: Difusão Cultural. Row 12.392.0040: Promover a Cultura. Row 2.393: Manutenção das Atividades do CEU das Artes e dos Esportes. Row 4.4.90.61 – 000: Aquisição de Imóveis. TOTAL: 252.000,00.

Art. 2º Para a cobertura do crédito especial de que trata esta Lei, serão utilizados recursos provenientes de anulação parcial e/ou total de dotação orçamentária do orçamento vigente, conforme a seguir especificado:

Table with 4 columns: Código, Especificação, Valor (R\$). Row 07: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA. Row 07.04: DEPARTAMENTO DE CULTURA. Row 12: Educação. Row 12.392: Difusão Cultural. Row 12.392.0040: Promover a Cultura. Row 2.393: Manutenção das Atividades do CEU das Artes e dos Esportes. Row 3.3.90.30 – 000 (533): Material de consumo. Row 3.3.90.36 – 000 (534): Outros Serviços de Terceiro – PF. Row 3.3.90.39 – 000 (535): Outros Serviços de Terceiro – PJ. Row 4.4.90.52 – 000 (536): Equipamentos e Material Permanente. TOTAL: 252.000,00.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a executar os ajustes necessários no Plano Plurianual, instituído pela Lei nº 5.805, de 1º de setembro de 2021, e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei nº 5.806, de 1º de setembro de 2021. Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, em 27 de junho de 2022. ROBSON CANTU Prefeito Municipal. MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ DECRETO Nº 9.259, DE 27 DE JUNHO DE 2022. Abre crédito especial no orçamento do exercício de 2022, no valor de R\$ 252.000,00 (duzentos e cinquenta e dois mil reais) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, II, e XXIII, na forma do art. 62, I, "c", ambas da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 5.935, de 27 de junho de 2022. DECRETA: Art. 1º Fica aberto crédito especial no orçamento vigente, no valor de 252.000,00 (duzentos e cinquenta e dois mil reais), conforme a seguir especificado:

Table with 4 columns: Código, Especificação, Valor (R\$). Row 07: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA. Row 07.04: DEPARTAMENTO DE CULTURA. Row 12: Educação. Row 12.392: Difusão Cultural. Row 12.392.0040: Promover a Cultura. Row 2.393: Manutenção das Atividades do CEU das Artes e dos Esportes. Row 3.3.90.30 – 000 (533): Material de consumo. Row 3.3.90.36 – 000 (534): Outros Serviços de Terceiro – PF. Row 3.3.90.39 – 000 (535): Outros Serviços de Terceiro – PJ. Row 4.4.90.52 – 000 (536): Equipamentos e Material Permanente. TOTAL: 252.000,00.

Art. 2º Para a cobertura do crédito especial de que trata este Decreto, serão utilizados recursos provenientes de anulação parcial e/ou total de dotação orçamentária do orçamento vigente, conforme a seguir especificado:

Table with 4 columns: Código, Especificação, Valor (R\$). Row 07: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA. Row 07.04: DEPARTAMENTO DE CULTURA. Row 12: Educação. Row 12.392: Difusão Cultural. Row 12.392.0040: Promover a Cultura. Row 2.393: Manutenção das Atividades do CEU das Artes e dos Esportes. Row 3.3.90.30 – 000 (533): Material de consumo. Row 3.3.90.36 – 000 (534): Outros Serviços de Terceiro – PF. Row 3.3.90.39 – 000 (535): Outros Serviços de Terceiro – PJ. Row 4.4.90.52 – 000 (536): Equipamentos e Material Permanente. TOTAL: 252.000,00.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a executar os ajustes necessários no Plano Plurianual, instituído pela Lei nº 5.805, de 1º de setembro de 2021, e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei nº 5.806, de 1º de setembro de 2021. Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, em 27 de junho de 2022. ROBSON CANTU Prefeito Municipal. MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ LEI Nº 5.936, DE 27 DE JUNHO DE 2022. Autoriza a abertura de crédito especial no orçamento do exercício de 2022, no valor de R\$ 2.250.000,00 (dois milhões, duzentos e cinquenta mil reais) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei: Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 2.250.000,00 (dois milhões, duzentos e cinquenta mil reais), conforme a seguir especificado.

Table with 3 columns: Código, Especificação, Valor (R\$). Row 08: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE. Row 08.07: ADMINISTRACAO DA SAUDE. Row 10: Saude. Row 10.301: Atenção Básica. Row 10.301.0043: Manutenção da Saúde. Row 1.129: Construção, ampliação e reformas da Estrutura Física da Saúde. Row 4.4.90.51 – 1518: Obras e Instalações. TOTAL: 2.250.000,00.

Art. 2º Para a cobertura do crédito especial de que trata esta Lei, serão utilizados recursos provenientes de excesso de arrecadação do exercício de 2022, conforme a seguir especificado:

Table with 3 columns: Código, Especificação, Valor (R\$). Row 1518: Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde. TOTAL: 2.250.000,00.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a executar os ajustes necessários no Plano Plurianual, instituído pela Lei nº 5.805, de 1º de setembro de 2021, e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei nº 5.806, de 1º de setembro de 2021, e na Lei nº 5.867, de 20 de dezembro de 2021.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, em 27 de junho de 2022. ROBSON CANTU Prefeito Municipal. MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ DECRETO Nº 9.260, DE 27 DE JUNHO DE 2022. Abre crédito especial no orçamento do exercício de 2022, no valor de R\$ 2.250.000,00 (dois milhões, duzentos e cinquenta mil reais) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, II, e XXIII, na forma do art. 62, I, "c", ambas da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 5.936, de 27 de junho de 2022. DECRETA: Art. 1º Fica aberto crédito especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 2.250.000,00 (dois milhões, duzentos e cinquenta mil reais), conforme a seguir especificado:

Table with 3 columns: Código, Especificação, Valor (R\$). Row 08: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE. Row 08.07: ADMINISTRACAO DA SAUDE. Row 10: Saude. Row 10.301: Atenção Básica. Row 10.301.0043: Manutenção da Saúde. Row 1.129: Construção, ampliação e reformas da Estrutura Física da Saúde. Row 4.4.90.51 – 1518: Obras e Instalações. TOTAL: 2.250.000,00.

Art. 2º Para a cobertura do crédito especial de que trata este Decreto, serão utilizados recursos provenientes de excesso de arrecadação do exercício de 2022, conforme a seguir especificado:

Table with 3 columns: Código, Especificação, Valor (R\$). Row 1518: Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde. TOTAL: 2.250.000,00.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a executar os ajustes necessários no Plano Plurianual, instituído pela Lei nº 5.805, de 1º de setembro de 2021, e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei nº 5.806, de 1º de setembro de 2021, e na Lei nº 5.867, de 20 de dezembro de 2021.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, em 27 de junho de 2022. ROBSON CANTU Prefeito Municipal. MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ DECRETO Nº 9.255, DE 24 DE JUNHO DE 2022. Regulamenta a utilização do Parque da Pedreira e do Parque Cecília Cardoso para realização de eventos pela sociedade civil e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, VII e XXIII, na forma do art. 62, I, "a", ambas da Lei Orgânica Municipal; DECRETA: Art. 1º Fica regulamentada a utilização do Parque da Pedreira e do Parque Cecília Cardoso, para realização de eventos pela sociedade civil, no prazo de até 02 (dois) dias úteis antes da realização do evento, as licenças do Corpo de Bombeiros e da Polícia Militar. Art. 2º Quando o evento envolver a comercialização de alimentos e/ou bebidas, o protocolo será enviado também ao Setor de Vigilância Sanitária, para emissão da licença, no prazo de até 10 (dez) dias. Art. 3º Sendo necessária a instalação de estruturas além daquelas já existentes nos espaços públicos, o requerente deve apresentar, no prazo de até 02 (dois) dias úteis antes da realização do evento, as licenças do Corpo de Bombeiros e da Polícia Militar. Art. 3º As desistências devem ser comunicadas à Secretaria Municipal de Meio Ambiente em até 15 (quinze) dias antes da data reservada. Art. 4º Não havendo o comunicado de desistência pelo requerente dentro do prazo previsto no caput deste artigo, será aplicada multa equivalente a 15 (quinze) Unidades Fiscais do Município - UFMs. Art. 4º O requerente deve apresentar, no prazo de até 20 (vinte) dias antes da realização do evento, o contrato formalizado com o artista, quando houver, bem como o Termo de Responsabilidade constante no Anexo II deste Decreto, ficando responsável por todo e qualquer dano decorrente do evento, seja à Administração Pública ou a terceiros. Art. 5º Não havendo a apresentação do contrato de que trata o caput deste artigo, o protocolo será indeferido e a data reservada ficará disponível para o próximo evento. Art. 5º Havendo duas solicitações para utilização do mesmo espaço na mesma data, será deferida a solicitação que tiver sido efetuada por primeiro. Art. 6º Para a utilização dos espaços públicos de que tratam este Decreto, será cobrada taxa de locação da seguinte forma: § 1º Quando o evento necessitar de instalação de estruturas: I - 170 (cento e setenta) UFMs por evento no Parque da Pedreira; II - 20 (vinte) UFMs por evento no Parque Cecília Cardoso. § 2º Quando o evento não exigir a instalação de estruturas, a taxa de locação será cobrada por hora, sendo: I - 07 (sete) UFMs por hora para o Parque da Pedreira; II - 02 (duas) UFMs por hora para o Parque Cecília Cardoso. § 3º Para a instalação de estruturas, serão concedidos dois dias para instalação e um dia para retirada, sem acréscimo no valor da locação. § 4º Caso a estrutura não seja retirada dentro do prazo previsto no § 3º deste artigo, será cobrada taxa de locação equivalente a 20 (vinte) UFMs por dia, contados a partir da data que exceder o referido prazo. Art. 7º Além da taxa de locação, para utilização do espaço, o requerente deve recolher a taxa de licença do Setor de Fiscalização e Tributação, bem como do Imposto sobre Serviços - ISS, referente aos ingressos comercializados. Parágrafo único. O requerente fica obrigado a apresentar os comprovantes de pagamento das taxas previstas neste Decreto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente até o último dia útil antes da data reservada, sob pena de interdição do evento. Art. 8º Em observância ao interesse público e mediante parecer fundamentado da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, quando o evento for promovido por entidades que comprovarem que este se destina exclusivamente à sua manutenção, serão aplicadas as seguintes taxas de locação: I - 10 (dez) UFMs por evento no Parque da Pedreira; II - 03 (três) UFMs por evento no Parque Cecília Cardoso. § 1º Havendo a instalação de estruturas, será concedido um dia para instalação e um dia para retirada, sem acréscimo no valor da locação. § 2º Caso a estrutura não seja retirada dentro do prazo concedido no § 1º deste artigo, será cobrada taxa de locação de diária equivalente a 02 (dois) UFMs por dia. § 3º Quando o evento não exigir a instalação de estruturas, a taxa de locação será cobrada por hora, da seguinte forma: I - 02 (duas) UFMs por hora no Parque da Pedreira; II - 01 (uma) UFM por hora no Parque Cecília Cardoso. Art. 9º Os eventos considerados de interesse público e/ou de utilidade pública, que sejam totalmente gratuitos, estarão isentos da cobrança de qualquer taxa instituída neste Decreto. CAPÍTULO III DOS REQUISITOS PARA UTILIZAÇÃO DOS ESPAÇOS PÚBLICOS Art. 10. Não é permitida a comercialização de bebidas ou alimentos com embalagem de vidro nos espaços públicos de que trata este Decreto. Art. 11. Para os eventos com duração maior do que 03 (três) horas, fica o requerente obrigado a providenciar a instalação de banheiros químicos no espaço público, ficando também responsável pela retirada e pelos custos da instalação. Art. 12. São responsabilidades do requerente: I - cumprir todas as normas estabelecidas na legislação vigente e responsabilizar-se pelo pagamento das despesas diretas e indiretas relativas à realização do evento. II - não permitir a venda de cigarros ou bebidas alcoólicas a menores de idade. III - acompanhar o representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente na vistoria para averiguação das condições do local antes e depois da realização do evento, para elaboração dos Termos de Vistoria, em data agendada pela referida Secretaria; IV - ressarcir ao Município os danos causados ao local e aos bens públicos utilizados na realização do evento, conforme descritos nos Termos de Vistoria. V - arcar com todos os encargos trabalhistas, fundiários, civis, previdenciários e penais oriundos da realização do evento, bem como com eventuais taxas, alvarás, licenças e outras exigências legais necessárias para a realização do evento; VI - todos os danos causados à Administração Pública ou a terceiros, decorrentes da realização do evento. Art. 13. O Parque Cecília Cardoso é disponibilizado apenas para eventos com entrada gratuita, destinados à expressão cultural, como apresentações musicais, teatrais, exposições artísticas, científicas, artesanais, gastronômicas, literárias e fotográficas, entre outras. Parágrafo único. Considerando que o espaço destinado à locação dentro do Parque Cecília Cardoso não possui pavimentação, sendo composto predominantemente por gramineas, a Secretaria Municipal de Meio Ambiente deve avaliar as condições vegetativas e paisagísticas do local, podendo suspender as locações durante o período necessário à manutenção da vegetação, até o restabelecimento das condições de uso. CAPÍTULO IV DAS PENALIDADES Art. 14. O descumprimento do disposto neste Decreto sujeita o infrator às seguintes penalidades: I - multa de até 50 (cinquenta) UFMs, a ser arbitrada pelo Setor de Fiscalização e Tributação, de acordo com a gravidade da infração; II - interdição do evento para cumprimento das recomendações sanitárias ou para apresentação das licenças exigidas neste Decreto; III - proibição de utilização dos espaços públicos de que trata este Decreto, até que sejam sanadas todas as irregularidades ou quitadas todas as taxas pendentes, incluindo os danos de qualquer natureza oriundos da realização do evento, causados à Administração Pública ou a terceiros. CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES FINAIS Art. 15. Os valores oriundos das taxas de utilização dos espaços públicos de que tratam este Decreto são formalizados por lançamento, pelo Setor de Fiscalização e Tributação, observando-se, no que couber, todas as disposições relativas ao crédito tributário e ao processo fiscal, inclusive com inscrição em dívida ativa. Art. 16. O cumprimento dos prazos previstos neste Decreto deve ser realizado dentro dos dias úteis e horários de expediente da Prefeitura Municipal de Pato Branco, ou seja, de segunda à sexta-feira, das 08h às 12h e das 13h30 às 17h30, com exceção dos feriados, nos quais não há expediente. Art. 17. Não se aplicam as disposições deste Decreto aos órgãos da Administração Pública direta e indireta. Art. 18. Os casos omissos neste Decreto serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, à luz da Lei Municipal nº 2.413, de 12 de janeiro de 2005, e dos princípios do Direito Administrativo, cabendo ao (a) Secretário (a) adotar as providências cabíveis e necessárias. Art. 19. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 24 de junho de 2022. ROBSON CANTU Prefeito Municipal. ANEXO I REQUERIMENTO PARA UTILIZAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO ABERTO DADOS DO REQUERENTE: Nome completo: _____ CPF: _____ RG: _____ CNPJ (se pessoa jurídica): _____ Telefone: _____ Whatsapp: () Sim () Não Denominação do evento: _____ Finalidade do evento: _____ Data do evento: _____ Horário de início e término do evento: _____ Estimativa de público: _____ Valor (R\$) dos ingressos comercializados: _____ Anexar Memorial Descritivo do evento, contendo: 1. Descrição do evento através de texto explicativo contendo informações sobre a temática proposta e detalhamento das atividades a serem realizadas no espaço. 2. Planta ou croqui com layout das estruturas a serem instaladas no espaço. Pato Branco, ____/____/____ Assinatura do requerente _____

ANEXO II TERMO DE RESPONSABILIDADE de _____ e do CPF nº _____ residente e domiciliado na Rua _____ nº _____ Bairro _____ na cidade de _____ Estado _____ declaro que estou ciente do disposto no Decreto Municipal nº 9.255, de 24 de junho de 2022, e me responsabilizo pela utilização do espaço público denominado _____ bem como por todos os danos causados à Administração Pública e a terceiros, por conta da realização do evento denominado _____ na data de ____/____/____ Pato Branco, ____/____/____ Assinatura do requerente _____ MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ DECRETO Nº 9.258, DE 27 DE JUNHO DE 2022. Altera dispositivo do Decreto nº 8.988, de 16 de agosto de 2021, que nomeou os membros do Conselho do Plano Diretor de Pato Branco - COPLAN. O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, VII e XXIII, na forma do art. 62, I, "c", ambas da Lei Orgânica Municipal, e considerando o contido no Memorando nº 11, de 27 de janeiro de 2022, do Departamento Municipal de Trânsito - DEPTRAN e no Memorando nº 4.331, de 20 de junho de 2022, da Secretaria de Planejamento Urbano; DECRETA: Art. 1º Fica alterada a redação da alínea "a", inciso I, do art. 1º do Decreto nº 8.988, de 16 de agosto de 2021, passando a vigorar da seguinte forma: "Art. 1º I - a) Suplentes: Emerson Michelin Fernandes Mandarim Cláudio Gregorin Katia Maria da Silva Daniel Panielo d) Representantes do Instituto Água e Terra - IAT Titular: Leomar Woyann Suplente: Flávia Natália Ostapiv II - g) Representantes do Conselho Municipal de Meio Ambiente Titular: Keli Starck Suplente: Vitor Debastiani Valer k) Representantes da Associação Comercial e Empresarial de Pato Branco - ACEPB Titular: Andréy Lutke da Silva Suplente: Clayton José da Silva (NR) - Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 27 de junho de 2022. ROBSON CANTU Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS EXTRATO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 83/2022. PREGÃO ELETRÔNICO nº 26/2022. EMPRESA: Empremac Artefatos de Cimentos Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 14.540.178/0001-30 e Inscrição Estadual sob o nº 90587407-10, doravante designada DETENTORA DA ATA. DO OBJETO: a implantação de REGISTRO DE PREÇOS para futura eventual aquisição de tubos e derivados de concreto, que serão utilizados pelo Departamento Municipal de Viação e Serviços Urbanos.

Table with 8 columns: LOTE, ITEM, DESCRIÇÃO, QTD, UN, UNIT, TOTAL, MARCA. Row 1: 1, 2, Tubo de concreto circular para águas pluviais diâmetro 1,50m classe PA-1 normas da ABNT NBR 8890/2007, 50 UND, 1.229,00, 61.450,00, Empremac. Row 2: 1, 5, Tubo de concreto circular para águas pluviais diâmetro 0,30m classe PS-1 normas da ABNT NBR 8890/2007, 160 UND, 489,00, 78.240,00, Empremac. Row 3: 1, 6, Tubo de concreto circular para águas pluviais diâmetro 0,60m classe PA-1 normas da ABNT NBR 8890/2007, 299 UND, 214,00, 63.986,00, Empremac. Row 4: 1, 8, Tubo de concreto circular para águas pluviais diâmetro 0,50m classe PS-1 normas da ABNT NBR 8890/2007, 640 UND, 125,00, 80.000,00, Empremac. Row 5: 1, 12, Galeria celular em concreto armado pré-fabricado macho e fêmea de 2,0x 2,0m parede 20cm, conforme normas da ABNT - NBR 15396, 10 UND, 7.599,00, 75.990,00, Empremac. Row 6: 1, 13, Galeria celular em concreto armado pré-fabricado macho e fêmea de 3,0x 3,0m parede 20cm, conforme normas da ABNT - NBR 15396, 6 UND, 13.116,00, 78.696,00, Empremac. Row 7: 1, 16, Pavimento de concreto intertravado podotátil direcional (alerta) dimensões 6x10x20 cm - preferencialmente na cor vermelha e em formato retangular - resistência mínima de 35 MPA, 800 M², 69,00, 55.200,00, Empremac.

VALOR TOTAL DA ATA = R\$ 493.562,00 (Quatrocentos e noventa e três mil quinhentos e sessenta e dois reais). DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade por até 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura. DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO: Os produtos deverão ser entregues, no prazo máximo de 20 (vinte) dias. DO PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Despesa 769, 966. GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Aline Ruthes. Mariópolis, 24 de Junho de 2022. Município de Mariópolis. Mário Eduardo Lopes Paulek - Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS EXTRATO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 82/2022. PREGÃO ELETRÔNICO nº 26/2022. EMPRESA: Claudio Fidel Ramos - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 97.552.854/0001-12 e Inscrição Estadual sob o nº 9056501492, doravante designada DETENTORA DA ATA. DO OBJETO: a implantação de REGISTRO DE PREÇOS para futura eventual aquisição de tubos e derivados de concreto, que serão utilizados pelo Departamento Municipal de Viação e Serviços Urbanos.

Table with 8 columns: LOTE, ITEM, DESCRIÇÃO, QTD, UN, UNIT, TOTAL, MARCA. Row 1: 1, 17, Greixa de concreto armado para boca de lobo 80x60x12, com ferro de 25mm utilizando 08 barras de ferro no 1 no menor sentido a cada 7cm borda de concreto 10 cm de largura, altura de 12 cm, conforme norma da ABNT-NBR-12555, 150 UND, 450,00, 67.500,00, Claudio.

VALOR TOTAL DA ATA = R\$ 67.500,00 (Sessenta e sete mil e quinhentos reais). DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade por até 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura. DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO: Os produtos deverão ser entregues, no prazo máximo de 20 (vinte) dias. DO PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Despesa 769, 966. GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Aline Ruthes. Mariópolis, 24 de Junho de 2022. Município de Mariópolis. Mário Eduardo Lopes Paulek - Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS EXTRATO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 84/2022. PREGÃO ELETRÔNICO nº 26/2022. EMPRESA: JG Derivados de Cimento Ltda - ME, inscrita no CNPJ nº 19.376.115/0001-03, inscrição estadual nº 90656893-48, doravante designada DETENTORA DA ATA. DO OBJETO: a implantação de REGISTRO DE PREÇOS para futura eventual aquisição de tubos e derivados de concreto, que serão utilizados pelo Departamento Municipal de Viação e Serviços Urbanos.

Table with 8 columns: LOTE, ITEM, DESCRIÇÃO, QTD, UN, UNIT, TOTAL, MARCA. Row 1: 1, 14, Bloco de concreto vazados 15x20x40 cm M15 - NBR. 6136/07 - Classe A / B / C, 200 UND, 6,59, 1.318,00, JG Derivados. Row 2: 1, 15, Pavimento de concreto intertravado dimensões de 6x10x20 cm preferencialmente na cor cinza natural e em formato retangular - NBR 9781/1987 - resistência mínima de 35 MPA, 1000 M², 52,32, 52.320,00, JG Derivados. Row 3: 1, 19, Meio fio reto tipo 3 DER/PR com 80 cm com 30 cm de altura 13 cm de base e 9 cm no topo, 1500 UND, 32,39, 48.585,00, JG Derivados.

VALOR TOTAL DA ATA = R\$ 102.223,00 (Cento e dois mil duzentos e vinte e três reais). DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade por até 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura. DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO: Os produtos deverão ser entregues, no prazo máximo de 20 (vinte) dias. DO PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Despesa 769, 966. GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Aline Ruthes. Mariópolis, 24 de Junho de 2022. Município de Mariópolis. Mário Eduardo Lopes Paulek - Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS EXTRATO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 84/2022. PREGÃO ELETRÔNICO nº 26/2022. EMPRESA: JG Derivados de Cimento Ltda - ME, inscrita no CNPJ nº 19.376.115/0001-03, inscrição estadual nº 90656893-48, doravante designada DETENTORA DA ATA. DO OBJETO: a implantação de REGISTRO DE PREÇOS para futura eventual aquisição de tubos e derivados de concreto, que serão utilizados pelo Departamento Municipal de Viação e Serviços Urbanos.

Table with 8 columns: LOTE, ITEM, DESCRIÇÃO, QTD, UN, UNIT, TOTAL, MARCA. Row 1: 1, 14, Bloco de concreto vazados 15x20x40 cm M15 - NBR. 6136/07 - Classe A / B / C, 200 UND, 6,59, 1.318,00, JG Derivados. Row 2: 1, 15, Pavimento de concreto intertravado dimensões de 6x10x20 cm preferencialmente na cor cinza natural e em formato retangular - NBR 9781/1987 - resistência mínima de 35 MPA, 1000 M², 52,32, 52.320,00, JG Derivados. Row 3: 1, 19, Meio fio reto tipo 3 DER/PR com 80 cm com 30 cm de altura 13 cm de base e 9 cm no topo, 1500 UND, 32,39, 48.585,00, JG Derivados.

VALOR TOTAL DA ATA = R\$ 102.223,00 (Cento e dois mil duzentos e vinte e três reais). DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade por até 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura. DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO: Os produtos deverão ser entregues, no prazo máximo de 20 (vinte) dias. DO PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Despesa 769, 966. GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Aline Ruthes. Mariópolis, 24 de Junho de 2022. Município de Mariópolis. Mário Eduardo Lopes Paulek - Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS EXTRATO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 84/2022. PREGÃO ELETRÔNICO nº 26/2022. EMPRESA: JG Derivados de Cimento Ltda - ME, inscrita no CNPJ nº 19.376.115/0001-03, inscrição estadual nº 90656893-48, doravante designada DETENTORA DA ATA. DO OBJETO: a implantação de REGISTRO DE PREÇOS para futura eventual aquisição de tubos e derivados de concreto, que serão utilizados pelo Departamento Municipal de Viação e Serviços Urbanos.

Table with 8 columns: LOTE, ITEM, DESCRIÇÃO, QTD, UN, UNIT, TOTAL, MARCA. Row 1: 1, 14, Bloco de concreto vazados 15x20x40 cm M15 - NBR. 6136/07 - Classe A / B / C, 200 UND, 6,59, 1.318,00, JG Derivados. Row 2: 1, 15, Pavimento de concreto intertravado dimensões de 6x10x20 cm preferencialmente na cor cinza natural e em formato retangular - NBR 9781/1987 - resistência mínima de 35 MPA, 1000 M², 52,32, 52.320,00, JG Derivados. Row 3: 1, 19, Meio fio reto tipo 3 DER/PR com 80 cm com 30 cm de altura 13 cm de base e 9 cm no topo, 1500 UND, 32,39, 48.585,00, JG Derivados.

VALOR TOTAL DA ATA = R\$ 102.223,00 (Cento e dois mil duzentos e vinte e três reais). DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade por até 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura. DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO: Os produtos deverão ser entregues, no prazo máximo de 20 (vinte) dias. DO PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Despesa 769, 966. GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Aline Ruthes. Mariópolis, 24 de Junho de 2022. Município de Mariópolis. Mário Eduardo Lopes Paulek - Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS EXTRATO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 84/2022. PREGÃO ELETRÔNICO nº 26/2022. EMPRESA: JG Derivados de Cimento Ltda - ME, inscrita no CNPJ nº 19.376.115/0001-03, inscrição estadual nº 90656893-48, doravante designada DETENTORA DA ATA. DO OBJETO: a implantação de REGISTRO DE PREÇOS para futura eventual aquisição de tubos e derivados de concreto, que serão utilizados pelo Departamento Municipal de Viação e Serviços Urbanos.

Table with 8 columns: LOTE, ITEM, DESCRIÇÃO, QTD, UN, UNIT, TOTAL, MARCA. Row 1: 1, 14, Bloco de concreto vazados 15x20x40 cm M15 - NBR. 6136/07 - Classe A / B / C, 200 UND, 6,59, 1.318,00, JG Derivados. Row 2: 1, 15, Pavimento de concreto intertravado dimensões de 6x10x20 cm preferencialmente na cor cinza natural e em formato retangular - NBR 9781/1987 - resistência mínima de 35 MPA, 1000 M², 52,32, 52.320,00, JG Derivados. Row 3: 1, 19, Meio fio reto tipo 3 DER/PR com 80 cm com 30 cm de altura 13 cm de base e 9 cm no topo, 1500 UND, 32,39, 48.585,00, JG Derivados.

VALOR TOTAL DA ATA = R\$ 102.223,00 (Cento e dois mil duzentos e vinte e três reais). DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade por até 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura. DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO: Os produtos deverão ser entregues, no prazo máximo de 20 (vinte) dias. DO PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Despesa 769, 966. GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Aline Ruthes. Mariópolis, 24 de Junho de 2022. Município de Mariópolis. Mário Eduardo Lopes Paulek - Prefeito Municipal.